TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACO-UTR-1338/2024

Processo - TC/008999/2021
(Apensados: TC/010202/2021, TC/011142/2021 e TC/011400/2021)
Interessado - Instituto de Previdência Municipal – Iprem
Objeto - Balanço referente ao exercício 2020

8ª Sessão Extraordinária Não Presencial

BALANÇO. EXERCÍCIO 2020. IPREM. Prestação de Contas. 1. As Contas do exercício foram apresentadas tempestivamente e os Balanços e as Demonstrações Contábeis foram elaborados e publicados nos moldes estabelecidos na lei. MCASP 8ª Edição. L 4.320/1964. 2. Apontada a necessidade de aprimoramento nas Notas Explicativas, na consideração de valores na Demonstração dos Fluxos de Caixa, na classificação contábil e na descrição dos históricos nos lançamentos. 3. Apontado há vários exercícios, que o IPREM não exerce todas as atribuições previstas na lei, de gestor único do RPPS, isso por que a Autarquia ainda não atingiu as condições necessárias para assumir a gestão integral da previdência municipal, notadamente no que tange aos recursos humanos e tecnológicos. LM 13.973/2005. 4. Constatada a evolução na visualização e obtenção dos dados da PMSP relativos a servidores vinculados ao regime, porém permanece a inadequação quanto à estrutura mínima da base cadastral e a existência de dados, dos demais Órgãos, em bases gerenciadas pelos entes municipais, dificultando a atuação da Autarquia como órgão gestor e comprometendo a consistência da análise atuarial do RPPS. 5. O resultado deficitário, superior ao do ano de 2019, foi coberto pelo Tesouro Municipal, evidenciado a situação de dependência dos recursos do Tesouro para cumprimento das obrigações previdenciárias. 6. No Balanço Patrimonial foi evidenciado um Passivo a Descoberto, originário do Passivo Atuarial. De acordo com o Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS, os déficits financeiros projetados entre 2020 e 2024 totalizam R$ 594,1 bilhões. 7. Consignado que a escassez de servidores extrapola seu campo de governabilidade e compromete a efetiva gestão centralizada dos benefícios previdenciários dos servidores da Prefeitura, incluindo as etapas de concessão, manutenção, revisão e pagamento das aposentadorias, além das pensões. 8. A Emenda 41/2021 à Lei Orgânica do Município trouxe relevantes alterações na reestruturação do RPPS, adequando-o às regras traçadas pela Emenda à Constituição Federal 103, de 12 de novembro de 2019, objetivando ao equilíbrio do Regime e contemplando medidas para o equacionamento do déficit. 9. Constatado na apreciação das Contas do Executivo de 2023, a redução substancial do déficit financeiro da previdência, assim como do déficit atuarial, decorrentes da reforma, que culminou na instituição de 2 planos de custeio, sendo um de repartição simples (Fundo Financeiro - FUNFIN) e outro de capitalização (Fundo Previdenciário - FUNPREV), no aumento das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto patronal, e na destinação das receitas decorrentes do Imposto de Renda Retido pertencente ao Município para o Fundo Previdenciário (FUNPREV). DM 61.151/2018. 10. Embora o Instituto tenha apresentado Plano de estruturação de seu quadro de pessoal e de modernização tecnológica, assim como para o equacionamento da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, o cenário continua a impor uma atuação conjunta da Administração, do Instituto e do Legislativo, objetivando a criação de estrutura institucional adequada para desenvolver tarefas de elevada complexidade e de extrema importância. APROVADO. DETERMINAÇÕES. Reiteradas as DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, que tratam do exame das Contas do Instituto de Previdência Municipal – Iprem, relativas ao exercício financeiro 2020, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, consubstanciado nos exames realizados pelo Órgão Técnico desta Casa, nas manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, em julgar regulares as Contas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Iprem, referentes ao exercício 2020, ressalvados os atos não apreciados e os pendentes de julgamento e registrando que, embora o Iprem tenha apresentado Plano de estruturação de seu quadro de pessoal e de modernização tecnológica, para o desempenho das finalidades constitucionais, assim como para o equacionamento da situação financeira do Regime Próprio de Previdência Social, o cenário continua a impor uma atuação conjunta da Administração Municipal, do Iprem e do Legislativo objetivando a criação de estrutura institucional adequada para desenvolver tarefas de elevada complexidade e de extrema importância para o Regime Previdenciário Municipal.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher como infringências as anotações identificadas no RAF-2020 como: 7.1, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9.

ACORDAM, à unanimidade, em acolher como determinações as propostas identificadas no RAF-2020 como 7.11, 7.14, 7.15, 7.16 e 7.17.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores identificadas no RAF-2020 como 8.1 "a", "b" e "c"; 8.2 "a", "c" e "d"; 8.4 "a" e "b"; 8.5 "a" e "b"; 8.6 "a" e "b".

ACORDAM, à unanimidade, em considerar superadas as infringências e as propostas de determinações identificadas no RAF-2020 como 7.2, 7.10, 7.12, 7.13, 7.18, 7.19, 7.20 e 7.21, e quanto às determinações de exercícios anteriores, em declarar prejudicada a identificada como 8.2 "b", pois foi considerada parcialmente atendida em 2019, sendo a parte não atendida equivalente ao contido na determinação 8.2 "c" como reiteração e atendidas as identificadas como 8.3 "a" e "b" e 8.6 "c".

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Prefeito do Município de São Paulo, ao Presidente da Câmara Municipal, à Superintendente da Autarquia e ao Controlador Geral do Município, para ciência, arquivando-se os autos após as cautelas regimentais.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
ROBERTO BRAGUIM – Relator
RICARDO TORRES – Revisor
DOMINGOS DISSEI – Conselheiro
JOÃO ANTONIO – Conselheiro

/lsr

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 11/12/2024 12:35:25 -03:00
Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 11/12/2024 13:04:42 -03:00
Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 12/12/2024 11:12:21 -03:00
Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 12/12/2024 13:03:13 -03:00
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 18/12/2024 15:43:46 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

e-TCM nº 8.999/2021

Interessado:	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM)
Objeto:	Balanço do exercício de 2020
Responsável:	Marcia Regina Ungarette
Relator:	**Conselheiro Roberto Braguim**
Revisor:	**Conselheiro Ricardo Torres**

RELATÓRIO

Trata-se da análise das Contas relativas ao exercício financeiro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), entidade autárquica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável pelo processamento dos dados, concessão e pagamento das aposentadorias e pensões do Município, na qualidade de órgão gestor, na forma da Lei nº 13.973/05, que implementou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS.

O Instituo apresentou a documentação referente à prestação de contas em 27.05.21, em cumprimento ao previsto no artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal.

O Balanço Geral foi aprovado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo, conforme publicações no DOC dos dias 20.05.21, p. 13 e de 27.05.51, p. 32, respectivamente.

Após esse breve introito, passo a relatar os autos, fazendo uso da sequência numérica utilizada pela Secretaria de Controle Externo, de forma a facilitar o acompanhamento.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2020, Lei n° 17.253/19, estimou a receita e fixou a despesa do IPREM em R$ 5,1 bilhões e R$ 11,1 bilhões, respectivamente.

O montante dos gastos estipulados no Orçamento enquadra-se na Função de Governo 09 – Previdência Social. Assim, as despesas do IPREM integram o Orçamento da Seguridade Social, em que pese a LOA 2020 tê-las enquadrado conjuntamente ao Orçamento Fiscal.

O art. 165, § 5°, inciso III da CF/88[1], prevê a elaboração do Orçamento da Seguridade Social, compreendido na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, embora a Lei Orgânica do Município não preveja a elaboração de tal Orçamento, cabe ressaltar a importância da disposição Constitucional, a fim de proporcionar maior transparência nos gastos e também controle social sobre tais recursos.

Diante disso, apresenta-se de todo recomendável que a Câmara e a Prefeitura Municipal avaliem o tema. Nesse sentido, essa questão será objeto de minha atenção no final do voto.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com a estrutura integrante da parte V do MCASP 8ª edição, contemplando as notas explicativas.

[1] Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
[...]
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
[...]
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

3.1.1. Quadros principais do Balanço Orçamentário

Quadro 2 – Resumo das Receitas Orçamentárias — Em R$ mil

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
Receitas Correntes (i)	**5.055.280,45**	**5.055.280,45**	**4.703.055,70**	**(352.224,76)**
Receita de Contribuições	4.911.088,48	4.911.088,48	4.582.854,45	(328.234,03)
Receita Patrimonial	3.152,97	3.152,97	2.895,19	(257,78)
Receita de Serviços	1.767	1.767	1.415,84	(351,16)
Outras Receitas Correntes	139.272	139.272	115.890,22	(23.381,78)
Receitas de Capital (ii)	**94.920**	**94.920**	**4.315,47**	**(90.604,53)**
Alienação de Bens	89.076,00	89.076,00		(89.076,00)
Amortizações de Empréstimos	5.720	5.720	4.262,97	(1.457,03)
Outras Receitas de Capital	124,00	124,00	52,49	(71,51)
Subtotal das Receitas (iii) = (i + ii)	**5.150.200,45**	**5.150.200,45**	**4.707.371,16**	**(442.829,29)**
Déficit (VI)	**6.004.896,85**	**6.047.233,29**	**5.864.744,54**	
Total (vii) = (iii + vi)	**11.155.097,31**	**11.197.433,74**	**10.572.115,71**	**(442.829,29)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	35.900,00	35.900,00	-
Superávit Financeiro	**-**	**35.900,00**	**35.900,00**	**-**

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

Do total das receitas realizadas, 97,35% originaram-se de contribuições previdenciárias. Destaca-se que a arrecadação foi 8,60% inferior ao previsto, com maior impacto nas receitas de contribuições e alienação de bens.

Quadro 3 – Resumo das Despesas Orçamentárias — Em R$ mil

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes	**11.147.484,31**	**11.189.820,74**	**10.568.300,59**	**10.514.346,39**	**10.514.257,43**	**621.520,15**
Pessoal e Encargos Sociais	11.070.947,93	11.077.734,37	10.477.740,09	10.477.740,09	10.477.711,73	599.994,27
Juros e Encargos da Dívida	1.400	1.400	1.198,74	1.198,74	1.198,74	201,26
Outras Despesas Correntes	75.136,37	110.686,37	89.361,76	35.407,55	35.346,96	21.324,61
Despesas de Capital	**7.613**	**7.613**	**3.815,12**	**3.099,75**	**3.099,75**	**3.797,88**
Investimentos	5.613	5.613,00	1.918,93	1.203,56	1.203,56	3.694,07
Amortização da Dívida	2.000	2.000	1.896,19	1.896,19	1.896,19	103,81
Subtotal das Despesas	**11.155.097,31**	**11.197.433,74**	**10.572.115,71**	**10.517.446,13**	**10.517.357,18**	**625.318,03**

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

Do total de despesas empenhadas, 99,11% corresponde a pessoal e encargos sociais. A execução demonstrou uma economia de 5,58% nas despesas totais empenhadas comparativamente à dotação atualizada.

3.1.2. Quadro da execução dos Restos a Pagar não processados

Quadro 4 – Quadro Resumo da execução dos restos a pagar não processados — Em R$ mil

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**-**	**13.461,93**	**11.869,78**	**11.869,78**	**1.592,15**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	296,90			296,90	-
Outras Despesas Correntes	-	13.165,03	11.869,78	11.869,78	1.295,25	-
Despesas de Capital	**-**	**1.000,39**	**900,50**	**900,50**	**99,89**	-
Investimentos	-	1.000,39	900,50	900,50	99,89	-
Total	**-**	**14.462,32**	**12.770,28**	**12.770,28**	**1.692,04**	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

3.1.3. Quadro da execução dos Restos a Pagar processados

Quadro 5 - Quadro Resumo da execução dos restos a pagar processados — Em R$ mil

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)		
Despesas Correntes	**-**	**407,30**	**407,30**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	76,73	76,73	-
Outras Despesas Correntes	-	330,57	330,57	-
Total	**-**	**407,30**	**407,30**	-

Fonte: Balanço Orçamentário de 2020 - DOC de 08.05.21.

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Resultado orçamentário e demais indicadores

Quadro 6 - Indicadores do Planejamento e Execução Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R$)	Índice
Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Previsão Inicial da Receita / Dotação Inicial da Despesa	5.150.200.453,00 / 11.155.097.305,00	0,46
Quociente do Resultado Orçamentário	Receitas Realizadas / Despesas Empenhadas	4.707.371.164,09/ 10.572.115.708,49	0,45

Quociente da Execução Orçamentária Corrente	Receitas Correntes Realizadas / Despesas Correntes Empenhadas	4.703.055.697,76 / 10.568.300.588,77	0,45
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receitas Realizadas / Despesas Pagas	4.707.371.164,09 / 10.517.357.180,12	0,45

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário, DOC de 08.05.21.

Os quocientes apurados evidenciam o desequilíbrio entre receitas e despesas, demonstrando que o IPREM não conseguiria honrar metade dos seus gastos anuais contando apenas com a receita própria, o que reforça a situação de dependência junto ao Tesouro Municipal para satisfação das obrigações previdenciárias.

Quanto à realização da receita, foram apurados os seguintes resultados:

Quadro 7 - Indicadores da Realização da Receita Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R$)	Índice
Quociente de Execução da Receita	Receitas Realizadas / Previsão Atualizada da Receita	4.707.371.164,09 / 5.150.200.453,00	0,91
Quociente de Desempenho da Arrecadação	Receitas Realizadas / Previsão Inicial da Receita	4.707.371.164,09 / 5.150.200.453,00	0,91

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário, DOC de 08.05.21.

Verificou-se que a execução da receita foi inferior à previsão da LOA, razão pela qual o índice foi de 0,91.

Quanto à execução orçamentária da despesa, tem-se:

Quadro 8 - Indicador da Execução da Despesa Orçamentária

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores (R$)	Índice
Quociente de Execução da Despesa	Despesas Empenhadas / Dotação Atualizada	10.572.115.708,49 / 11.197.433.738,08	0,94

Fonte: Elaborado pela auditoria com base no Balanço Orçamentário DOC de 08.05.21.

O quociente de execução da despesa evidenciou uma economia orçamentária de 6%.

3.2.2. Alterações do orçamento

Conforme dispõe nota explicativa, publicada no DOC de 08.05.2021, p. 54:

> Do montante dos créditos adicionais suplementares, os créditos intraórgãos correspondem ao valor de R$ 14.724.020,00 e de anulação de dotações da Prefeitura Municipal de São Paulo o valor de R$ 42.336.433,08, decorrentes das Resoluções nº 744 a nº 747 do IPREM e dos Decretos nº 59461, nº 59925, nº 60018 e nº 60019 da PMSP e encontram-se evidenciados na coluna Total da Despesa autorizada por tipo de crédito.

Ressalta-se que o valor de R$ 35.900.000,00, proveniente de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro apurado em exercício anterior, não foi destacado. Tal valor foi acrescido à soma dos créditos abertos por meio de anulação de dotações da PMSP. Assim, o valor de anulação de dotações da PMSP é R$ 6.436.433,08, e não R$ R$ 42.336.433,08.

A ausência da informação, caracteriza descumprimento ao MCASP 8° edição, Parte V, subitem 2.3, que dispõe que o Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que divulguem "a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário".

As suplementações às dotações originárias atingiram o total de R$ 57.060.453,08 decorrentes de abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação de dotação e superávit financeiro, representando 6,53% do total de créditos abertos no exercício de 2019.

Ocorreram reduções orçamentárias no total de R$ 14.724.020,00. A diferença entre a despesa inicial e a autorizada consiste na soma dos valores provenientes de abertura de crédito por superávit financeiro e por anulação de dotações da PMSP, respectivamente R$ 35.900.000,00 e 6.436.433,08, totalizando o valor de R$ 42.336.433,08

Quadro 9 – Execução da Despesa Orçamentária Valores em R$ mil

Despesas Orçamentárias	Despesa Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Executada	% Execução
Despesas Correntes	**11.147.484,31**	**11.189.820,74**	**10.568.300,59**	**94,45%**
Pessoal e Encargos Sociais	11.070.947,93	11.077.734,37	10.477.740,09	94,58%
Juros e Encargos da Dívida	1.400	1.400	1.198,74	85,62%
Outras Despesas Correntes	75.136,37	110.686,37	89.361,76	80,73%
Despesas de Capital	**7.613,00**	**7.613,00**	**3.815,12**	**50,11%**
Investimentos	5.613	5.613,00	1.918,93	34,19%
Amortização da Dívida	2.000	2.000	1.896,19	94,81%
Total	**11.155.097,31**	**11.197.433,74**	**10.572.115,71**	**94,42%**

Fonte: DOC de 08.05.21.

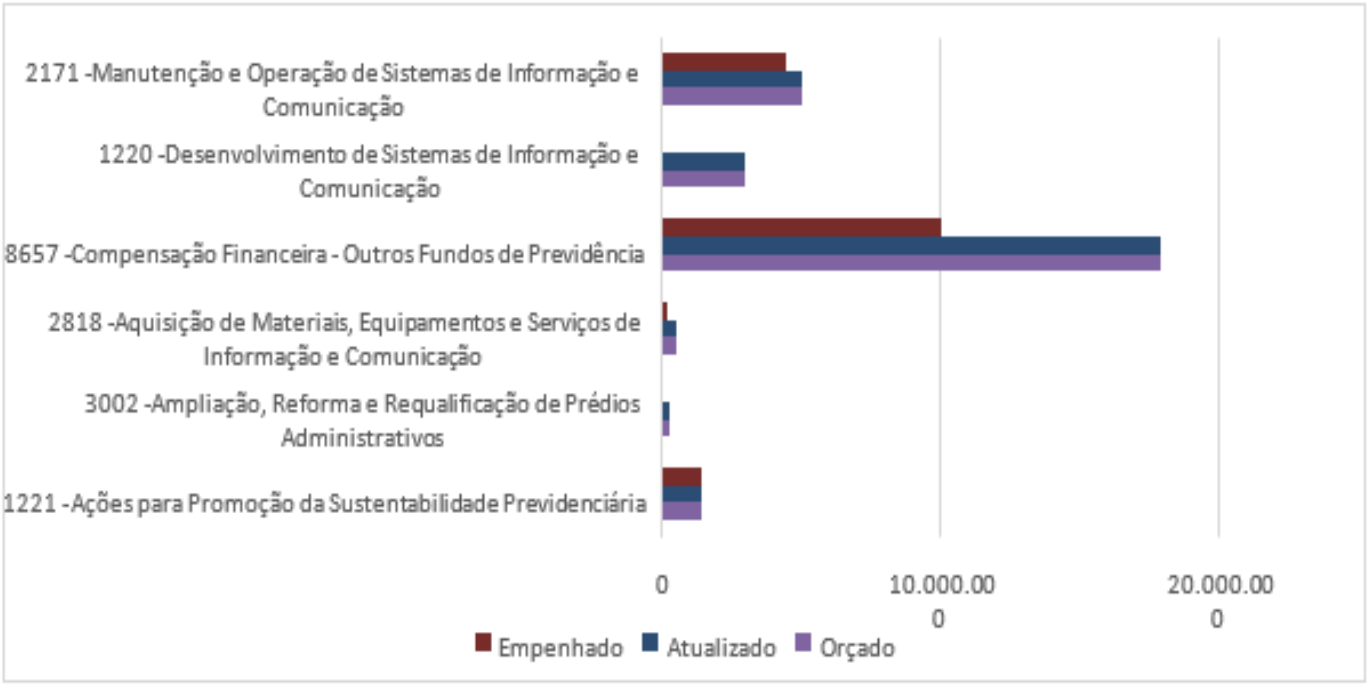
A ex.ecução das despesas atingiu 94,42% do total autorizado. Cabe observar que os investimentos tiveram execução de apenas 34,19% dos valores autorizados.

3.3. DESPESAS

3.3.1. Despesas por ações orçamentárias (Projeto / Atividade)

Cerca de 99% (R$ 10.517.269.931,78) da execução orçamentária por ações foi destinada à Atividade 8660 – Aposentadoria e Pensões. Assim, para evitar distorções, na análise das demais ações contidas no gráfico abaixo, foram excluídas as Atividades 8660 e 2100 – Administração da Unidade (orçada inicialmente em R$ 83.371.371,00).

Gráfico 1 – Execução das ações orçamentárias



Fonte: Sistema Ábaco

O Orçamento executado do IPREM corresponde a 13,40% (R$ 10.572.115.708,49) do total da PMSP. Destacam-se os baixos percentuais de execução das atividades: 2100 - Administração da Unidade (54,03%), 2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação (39,67%) e 8657 - Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência (55,94%).

Das oito ações orçamentárias originalmente estabelecidas pela LOA 2020, duas não foram executadas: 3002 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos e 1220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação.

O projeto 1221 – Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária foi executado em 96,11% (R$ 1.441.631,20). No entanto, devido à sua baixa representatividade,

fica evidente que os recursos foram direcionados quase exclusivamente para o custeio.

Quadro 10 – Justificativas do IPREM para a inexecução ou execução parcial das Ações

Ação	Justificativa
3002	Decisão de mudança da sede do IPREM para o prédio onde está localizada a SF, órgão a que está vinculado desde a edição do Decreto nº 60.038/2020.
1220	Executada como parte da Ação 2171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação do Programa 3024 – Suporte Administrativo, num valor aproximado de R$ 1.665.720,31, que corresponde a 55% do orçado para a ação 1220 (R$ 3.000.000,00). A execução parcial do crédito orçamentário destinado à ação ocorreu por falta de recursos humanos tanto da Prodam quanto do IPREM para realizar os projetos.
2100	Ausência de autorização de concurso previsto.
2818	Desistência de aquisição de software, ao invés disso, optou-se pelo aperfeiçoamento do Sigpec.
8657	Ausência de homologação pelo INSS do novo sistema informatizado de compensação previdenciária, concebido pela DATAPREV.

Fonte: Resposta do IPREM à requisição de dados

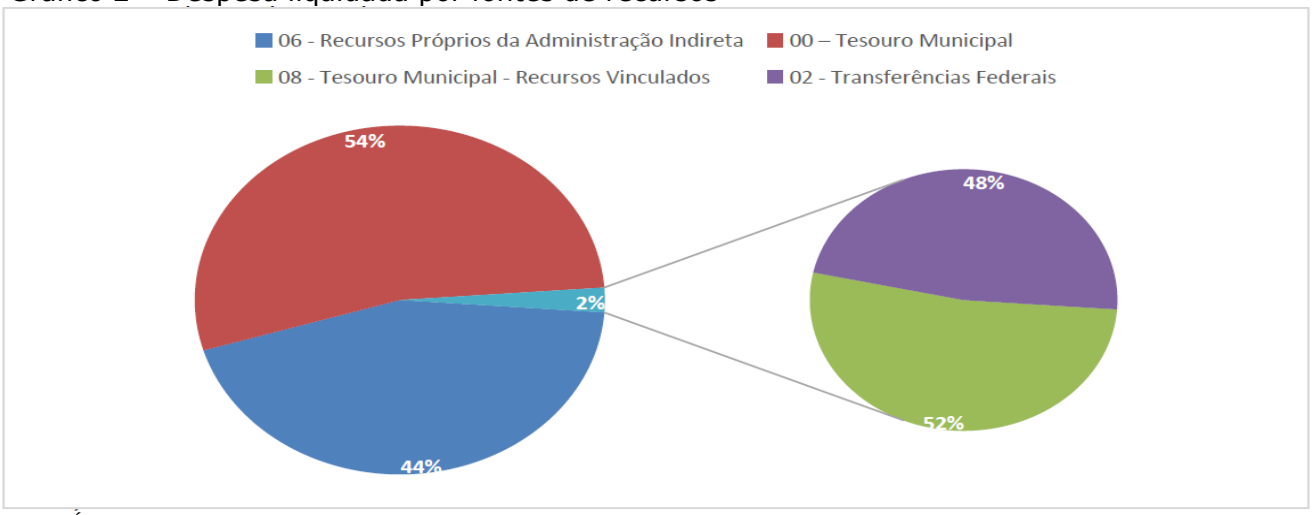
A baixa execução do originalmente planejado revela a necessidade de aperfeiçoamento do processo de fixação dos projetos e das atividades para o exercício seguinte, levando-se em conta o custeio atual do IPREM.

3.3.2. Fonte de Recursos

Os códigos para classificação das Fontes de Recursos em uso na Autarquia são: 00 – Tesouro Municipal, 02 – Transferências Federais, 06 – Recursos Próprios da Administração Indireta e 08 – Tesouro Municipal – Recursos Vinculados.

Do total da despesa do Instituto (R$ 10,2 bilhões), 97,72% utilizam o código genérico (fontes 00 ou 06) para sua classificação, sem uma definição específica da destinação, descaracterizando o sentido da adoção das fontes, conforme demonstrado a seguir:

Gráfico 2 – Despesa liquidada por fontes de recursos



Fonte: Ábaco.

De acordo com o gráfico, apenas 1% faz referência a recursos vinculados advindos do Tesouro Municipal, sendo que as receitas arrecadas com finalidades previdenciárias estão vinculadas ao RPPS.

A adequação da codificação orçamentária por fontes contribui, dentre outros, para o aprimoramento do Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, permitindo confrontar a disponibilidade bruta de caixa com as obrigações financeiras, segregada por vinculação de recursos; do Balanço Financeiro, possibilitando a classificação das receitas e despesas orçamentárias em ordinárias e vinculadas e do Demonstrativo da despesa com pessoal, assegurando maior transparência das despesas não computadas com inativos e pensionistas com recursos vinculados.

Assim, ao IPREM, em conjunto com a PMSP, cabe promover a alteração da codificação por fonte/destinação de recursos, facilitando a análise do cumprimento do parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma vez que

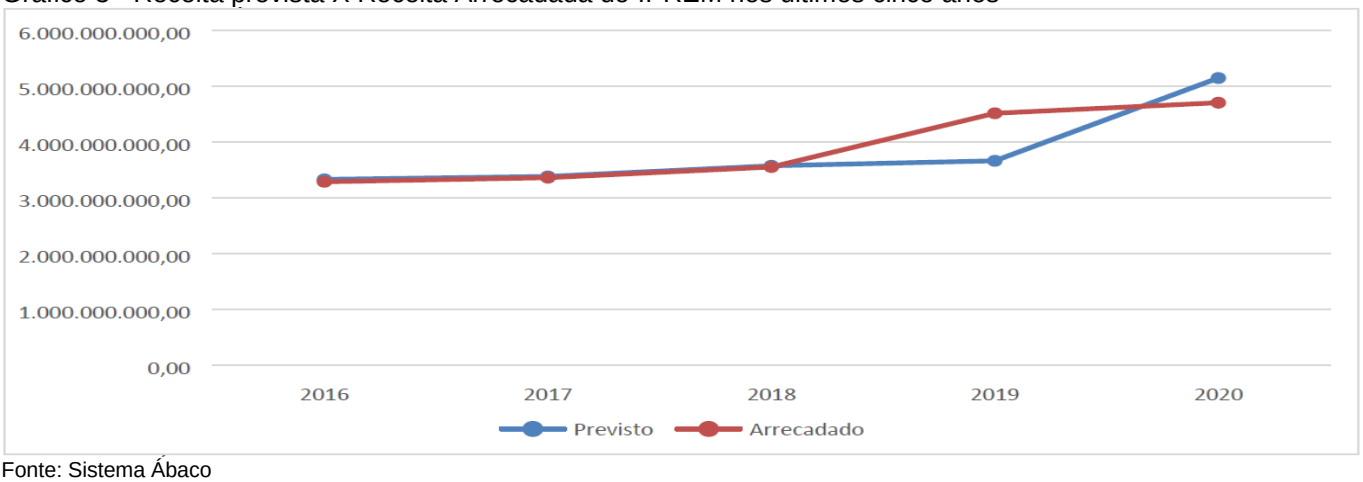
os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle.

3.4. RECEITAS

3.4.1. Avaliação da execução da receita em relação à previsão

Conforme o gráfico abaixo, a receita prevista se manteve alinhada com a arrecadada nos últimos anos, com exceção dos anos de 2019, em que houve excesso de arrecadação de 23,26%, e de 2020, em que ocorreu frustração de 8,60% na previsão.

Gráfico 3 - Receita prevista X Receita Arrecadada do IPREM nos últimos cinco anos



Fonte: Sistema Ábaco

3.4.2. Classificação da Receita Orçamentária

Foram identificadas irregularidades na classificação orçamentária da receita, em virtude da utilização das contas 6.2.1.2.0.01.02.01.006 – Receitas de Contribuições – Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos da Administração Indireta e 6.2.1.1.0.03.02.01.006 – Receitas de Contribuições - Recursos Ordinários – Fonte 06 – Recursos Próprios da Administração Indireta, para registro, respectivamente, das receitas com contribuição dos segurados do RPPS de São Paulo e das contribuições patronais para o

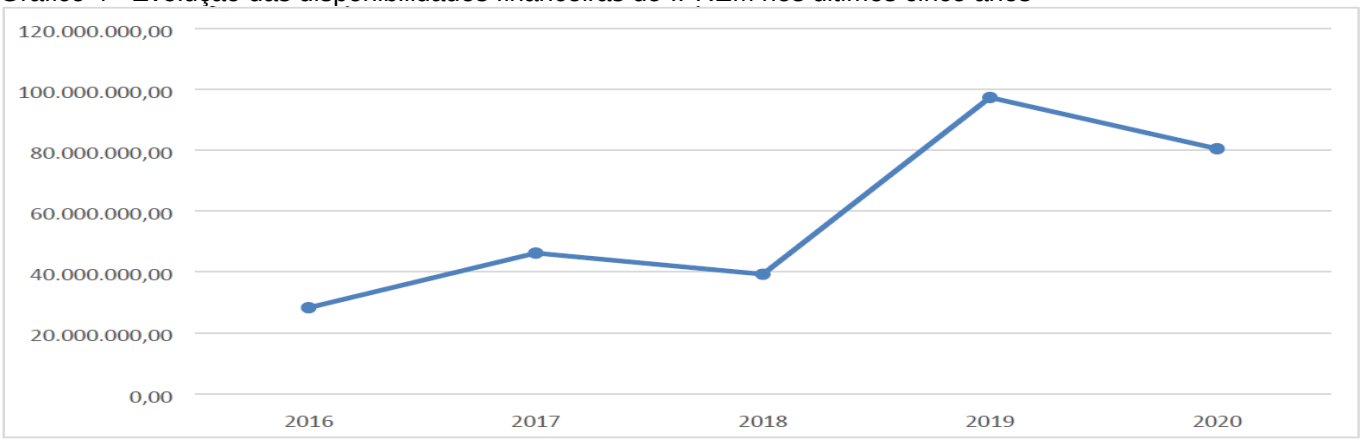
RPPS, classificando, no entendimento da equipe de Auditoria, como ordinários, recursos vinculados, dificultando a interpretação das informações por parte dos usuários em geral.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As disponibilidades financeiras perfizeram o montante de R$ 80.459.116,61, representando uma redução de 17,3% em relação a 2019, conforme o gráfico 4.

Gráfico 4 - Evolução das disponibilidades financeiras do IPREM nos últimos cinco anos



Fonte: SOF e TC n° 7542/2020

Apesar do crescimento nas disponibilidades nos últimos anos, houve a necessidade de aportes para a cobertura de déficits financeiros. Em 2020, foram recebidos R$ 5.806.630.476,76 em aportes da PMSP.

4.2. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS

A apuração da insuficiência financeira do RPPS é efetuada mensalmente, após o balanceamento das suas receitas (contribuições, compensações, etc.) e despesas (aposentadorias, pensões, Pasep, sentenças judiciais, Comprev, etc.).

O resultado da execução orçamentária em 2020 foi deficitário em R$ 5.864.744.544,40. Do ponto de vista do caixa, segundo o Boletim Estatístico do RPPS de dezembro de 2020[2], o RPPS obteve fluxo de entrada de R$ 4.707.849.600,00 e de saídas de R$ 10.517.357.180, resultando em um déficit de fluxo de caixa de R$ 5.809.507.580, sendo coberto pelo Tesouro, no valor de R$ 5.806.630.476,76, demonstrando a dependência de recursos financeiros da Prefeitura.

Houve crescimento nominal de 8,2% nas insuficiências financeiras e de 6,23% nas transferências da PMSP, no ano de 2020, em relação ao ano anterior.

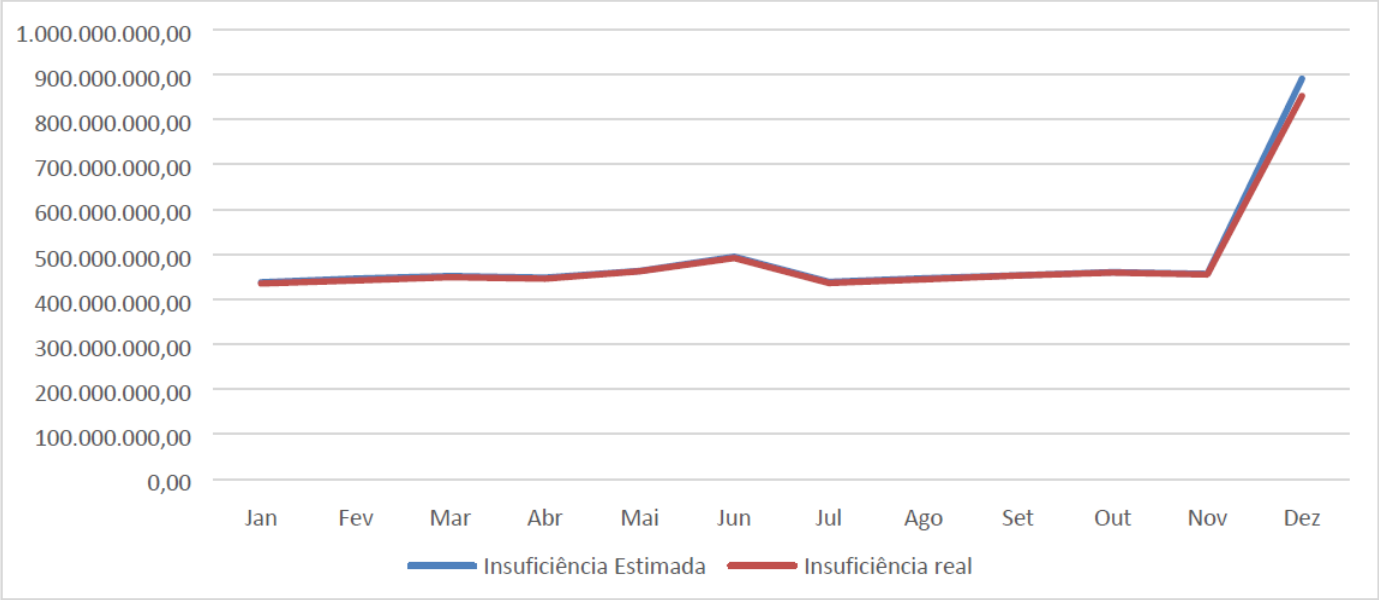
4.2.1. Cálculos mensais

A solicitação mensal de recursos para cobertura da insuficiência baseia-se no confronto das receitas e despesas incorridas pelo RPPS. A utilização de dados estimativos, devido à indisponibilidade de algumas informações no momento da apuração, resulta em diferenças entre os dados utilizados e o valor real, gerando ajustes que devem ser compensados em remessas futuras.

No gráfico 5 estão demonstradas as insuficiências Estimadas e Real apuradas. A elevação acentuada no mês de dezembro, deve-se às despesas com 13° salário.

[2] < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/IPREM/BERPPS-SP%2001%20-%2012_20.pdf>.

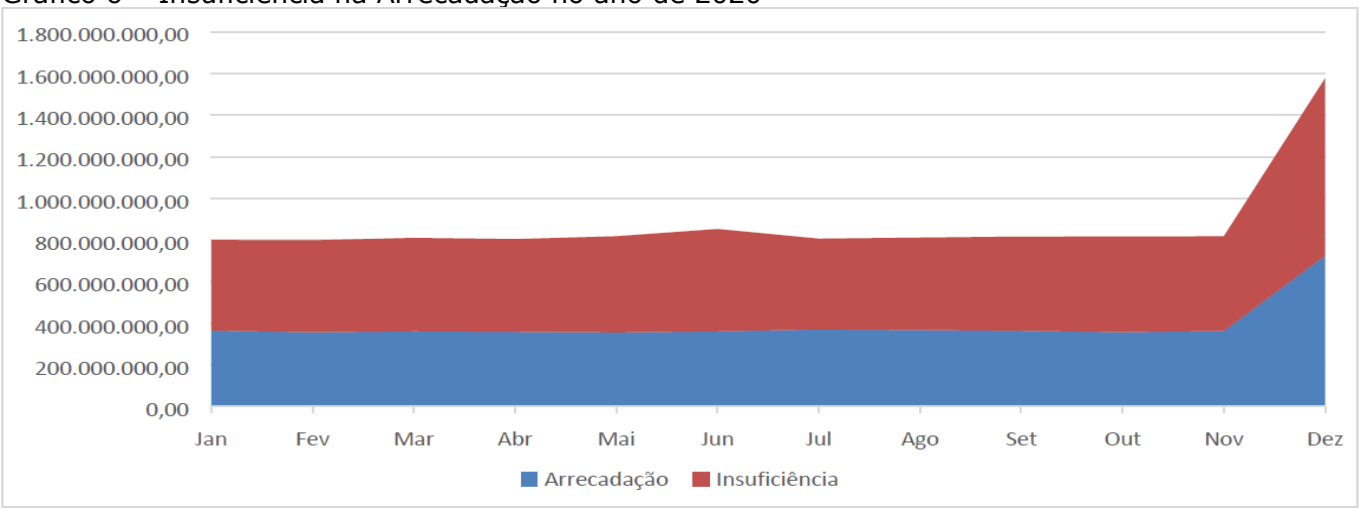
Gráfico 5 – Insuficiência Estimada X Insuficiência Real no ano de 2020



Fonte: Processo SEI n° 6310.2020/0001232-8

Já o gráfico 6 demonstra a representatividade da dependência financeira do IPREM aos repasses do Tesouro, sendo que a soma das duas áreas representa o total de despesas do Instituto.

Gráfico 6 – Insuficiência na Arrecadação no ano de 2020



Fonte: Processo SEI n° 6310.2020/0001232-8

Conforme o razão analítico da conta 4.5.1.3.2.01.01.01.001 - Repasse previdenciário recebido para cobertura

de déficit pelo ente e o Balanço Financeiro, o valor repassado a título de insuficiência financeira no ano de 2020 foi de R$ 5.806.630.476,76.

Foi realizado ajuste do valor de R$ 54.948.022,44, remetido a mais no ano de 2019. Os demais ajustes referentes ao ano de 2020 foram realizados no decorrer do Exercício, com exceção do mês de dezembro, no valor de R$ 38.341.431,91, que foi ajustado em março de 2021.

Contatou-se que o valor total das despesas contido no do SEI n° 6310.2020/0001232-8 (R$ 10.530.608.231,38), diverge do valor que consta no Balanço Orçamentário (R$ 10.572.115.708,49).

4.3.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO FINANCEIRA

4.3.1.Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro 11 – Demonstração do Fluxo de Caixa de 2020

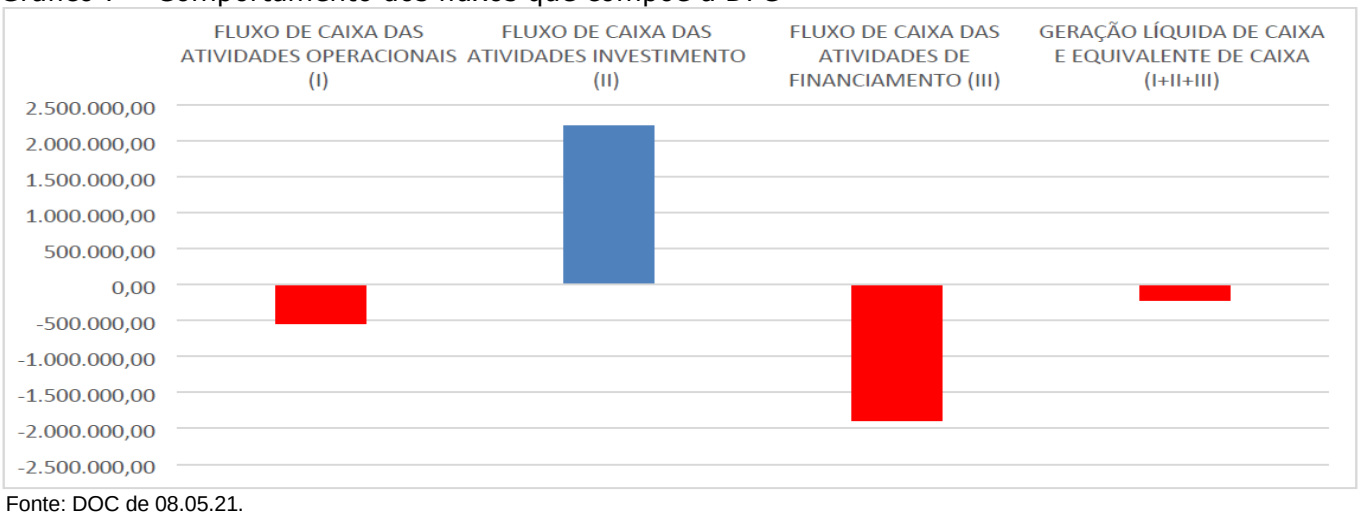
Demonstração dos Fluxos de Caixa	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (i)	**(538.535,57)**	**(5.968.696,81)**
Ingressos	11.045.152.244,64	10.475.566.702,28
Receitas derivadas e Originárias	4.703.055.697,76	4.512.796.497,44
Receitas de Contribuições	4.582.854.451,92	4.398.759.896,66
Receitas Patrimoniais	146.333,59	139.574,34
Receitas de Serviços	1.415.839,32	1.713.308,39
Remuneração das Disponibilidades	2.748.854,77	3.660.360,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	115.890.218,16	108.523.357,96
Transferências recebidas	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Intragovernamentais	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Outros Ingressos Operacionais	535.466.070,12	496.607.458,15
Outros Ingressos Operacionais	535.466.070,12	496.607.458,15
Desembolsos	(11.045.690.780,21)	(10.481.535.399,09)
Pessoal e Demais despesas	(10.525.335.769,78)	(9.923.474.525,15)
Previdência Social	(10.525.335.769,78)	(9.923.474.525,15)
Juros e Encargos da Dívida	(1.198.738,72)	(1.113.505,04)
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(1.198.738,72)	(1.025.111,06)

Outros encargos da dívida		(88.393,98)
Outros Desembolsos Operacionais	(519.156.271,71	(556.947.368,90)
Outros Desembolsos Operacionais	(519.156.271,71	(556.947.368,90)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (ii)	**2.211.406,33**	**4.716.725,15**
Ingressos	4.315.466,33	5.225.047,49
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.262.974,09	5.116.401,42
Outros ingressos de investimentos	52.492,24	108.646,07
Desembolsos	(2.104.060,00)	(508.322,34)
Aquisição de Ativo não Circulante	(438.300,00)	0,00
Outros desembolsos de investimento	(1.665.760,00)	(508.322,34)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (iii)	**(1.896.188,52)**	**(1.896.188,52)**
Ingressos	0	0
Desembolsos	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Amortização/Refinanciamento da dívida	(1.896.188,52)	(1.896.188,52)
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (i+ii+iii)	**(223.317,76)**	**(3.148.160,18)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	238.246,61	3.386.406,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	**14.928,85**	**238.246,61**

Fonte: DOC de 08.05.21.

De acordo com o contido na Demonstração dos Fluxos de Caixa e representado no gráfico 7, apenas os fluxos das atividades de investimento foram positivos.

Gráfico 7 – Comportamento dos fluxos que compõe a DFC



Fonte: DOC de 08.05.21.

Conforme definido no item 6.5.1, Parte V do MCASP 8ª edição, o Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem o numerário em

espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Incluindo, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

O IPREM não considerou como equivalentes de caixa os investimentos em aplicação financeira em segmento de renda fixa – RPPS, com saldo de R$ 80.444.187,76, desatendendo ao definido no MCASP. Dessa forma, embora a Demonstração dos Fluxos de Caixa esteja elaborada de acordo com o previsto no MCASP 8ª Edição, o resultado apurado não reflete o resultado financeiro de 2020.

4.3.2. Balanço Financeiro

Quadro 12 - Balanço Financeiro do IPREM - Exercício 2020 Em R$ mil

Ingressos			Dispêndios		
	2020	2019		2020	2019
Receita Orçamentária (I)	**4.707.371,16**	**4.518.021,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**10.572.115,71**	**9.938.176,88**
Ordinária	4.592.840,79	4.417.336,03	Ordinária	10.332.287,92	9.720.449,85
Tesouro Municipal		-	Tesouro Municipal	5.677.100,28	5.351.909,30
Recursos Próprios da Administração Indireta	4.592.840,80	4.417.336,03	Recursos Próprios da Administração Indireta	4.655.187,65	4.368.540,55
Vinculada	114.530,37	100.685,51	Vinculada	239.827,78	217.727,02
Transferências Federais	114.530,37	100.685,51	Transferências Federais	114.530,37	103.196,05
Tesouro Munic – Rec. Vinculado		-	Tesouro Munic.- Rec. Vinculado	125.297,42	114.530,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.806.630,48**	**5.466.162,75**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**		**-**
Para aportes recursos p/ RPPS	5.806.630,48	5.466.162,75	Para aportes recursos p/ RPPS		-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**257.203,79**	**217.505,40**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**215.915,65**	**205.469,44**
Inscrição Restos a Pagar Não Processados	54.669,57	14.462,32	Pagtos Restos a Pagar Não Processados	12.731,11	3.104,44

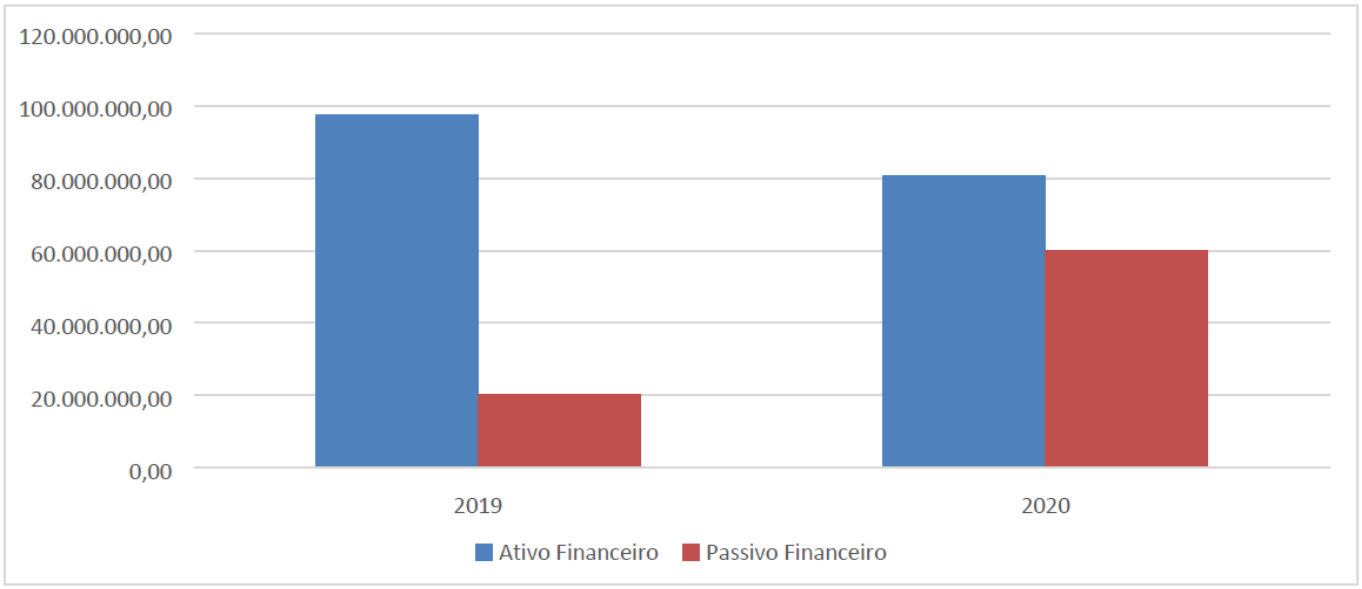
Inscrição Restos a Pagar Processados	88,65	403,38	Pagtos Restos a Pagar Processados	403,38	548,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.381,00	202.639,69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	202.520,48	201.80,44
Outros Recebimentos Extraorçamentários	64,55	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	260,68	15,32
Saldo do Exerc. Anterior (IV)	**97.285,05**	**39.241,67**	**Saldo p/o Exerc. Seguinte (IX)**	**80.459,12**	**97.285,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**238,25**	**3.386,41**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**14,93**	**238,25**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	**97.046,80**	**35.855,27**	**Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS**	**80.444,19**	**97.046,80**
Total (V) = (I+II+III+IV)	10.868.490,48	10.240.931,37	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.868.490,48	10.240.931,37

Fonte: SOF.

Em 2020, o resultado financeiro foi um déficit de R$ 16.825.930,95 (R$ 80.459.116,61 - R$ 97.285.047,56). Tal déficit é "reflexo da diminuição do saldo da aplicação financeira em renda fixa em relação ao exercício anterior", conforme o item 9 das notas explicativas.

4.4. RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCICIO

Gráfico 8 - Ativo Financeiro X Passivo Financeiro



Fonte: SOF

O superávit apurado, no valor de R$ 20.618.493,46, corresponde à diferença positiva do Ativo Financeiro (R$ 80.636.070,29)

e Passivo financeiro (R$ 60.017.576,83). Comparado a 2019, houve uma redução de 73,24% no superávit, devido principalmente ao crescimento do Passivo Financeiro em 196,17%.

5. GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme disposto no MCASP 8° edição, Parte V, Item 4, o Balanço Patrimonial é composto pelos quadros Principal, dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação (controle) e do Superávit / Déficit Financeiro.

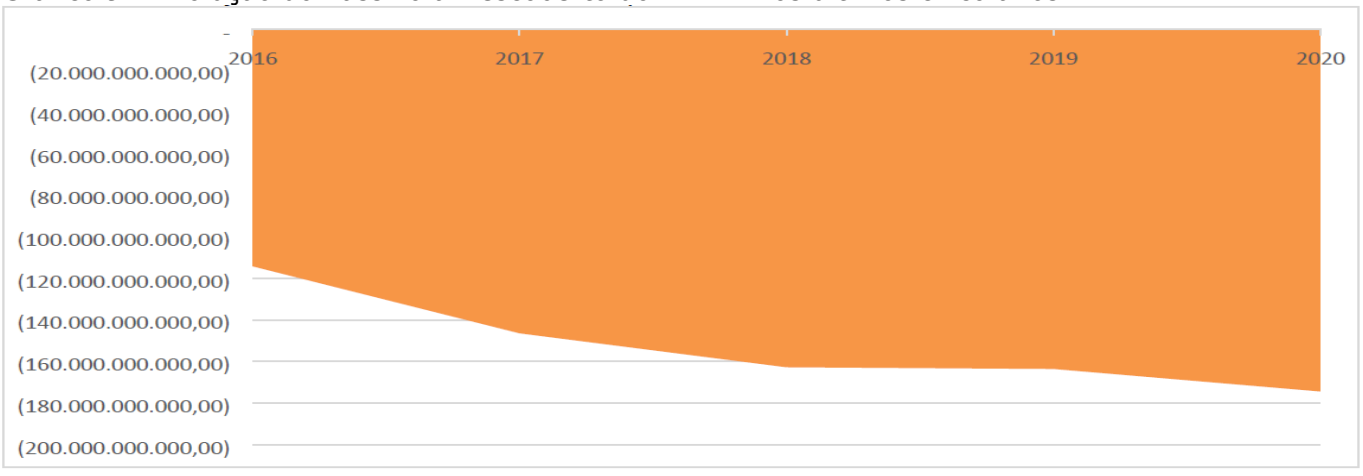
Quadro 13 - Resumo do Balanço patrimonial do IPREM em R$

Ativo Circulante	83.694.385,25	Passivo Circulante	54.386.182,42
Ativo Não Circulante	225.925.571,67	Passivo Não Circulante	174.659.729.587,18
		Passivo a Descoberto	(174.404.495.812,68)
Total	309.619.956,92	Total	309.619.956,92

Fonte: DOC de 08.05.21, p. 51.

O resultado do exercício demonstrou um Passivo a Descoberto no valor de R$ 174.404.495.812,68, o que representa 563 vezes o valor do Ativo Total do Instituto, e se deve em sua maior parte ao Passivo Atuarial.

Gráfico 9 - Evolução do Passivo a Descoberto do IPREM nos últimos cinco anos



Fonte: SOF

Quadro 14 - Índices de Liquidez do IPREM

		Resultado	
Indicador	Fórmula	Valores (R$)	Índices
Liquidez Corrente	AC / PC	83.694.385,25/ 54.386.182,42	1,54
Liquidez Imediata	Disponibilidades / PC	80.459.116,61/ 54.386.182,42	1,48
Liquidez Geral	AC + ARLP / PC +PNC	164.119.596,49/ 174.714.115.769,90	0

Fonte: Balanço Patrimonial do IPREM, exercício de 2020.

Houve uma redução na liquidez corrente, em comparação aos valores de 2019, que era de 7,95, e em 2020 atingiu 1,54, para cada um real de dívida circulante.

Quanto ao índice de liquidez imediata, para cada um real de dívida circulante, o Instituto possui R$ 1,48 de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de alta liquidez para quitá-lo. Tal índice também sofreu redução comparativamente a 2019, quando atingiu 7,11.

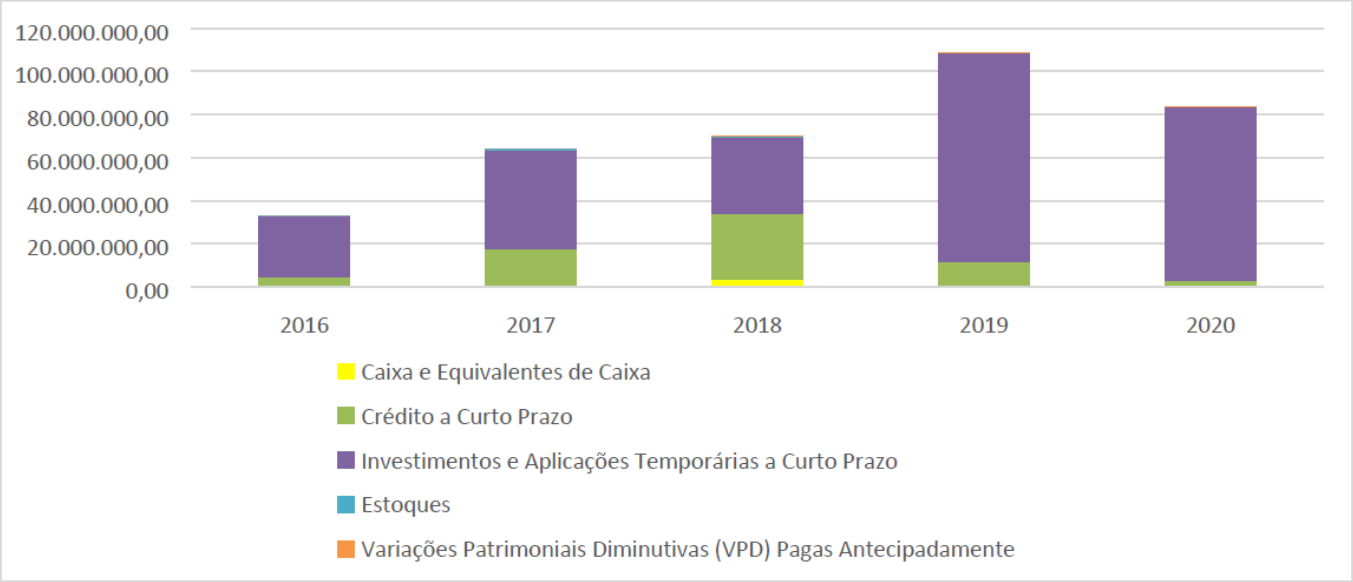
No tocante à liquidez geral, que retratou a ausência de liquidez para os passivos do Instituto, é preciso considerar que o Passivo atuarial é elevado, já que considera a projeção das insuficiências financeiras pelo período de 75 anos para fins de cálculo, conforme consta no subitem 5.4.3 das Notas Explicativas publicadas.

O endividamento do IPREM é composto principalmente de dívida de longo prazo (99,99%), devendo-se atentar para que o alto valor que representa a provisão matemática atuarial não distorça os demais valores que compõem o Balanço Patrimonial.

5.1. ATIVO CIRCULANTE

Houve redução de 23,10% no total do ativo circulante em relação ao ano anterior.

Gráfico 10 - Evolução do Ativo Circulante nos últimos cinco anos



Fonte: Balanço Patrimonial - SOF.

O Ativo Circulante, em sua maior parte, está composto pelo grupo Investimentos e Aplicações temporárias a curto prazo (96,12% - R$ 80.444.187,76), tendo ocorrido uma redução de 17,11% em relação a 2019.

Conforme se percebe no gráfico 10, ao longo dos últimos cinco anos, o Ativo Circulante foi composto, principalmente, pelas Aplicações temporárias a curto prazo e pelos Créditos a curto prazo.

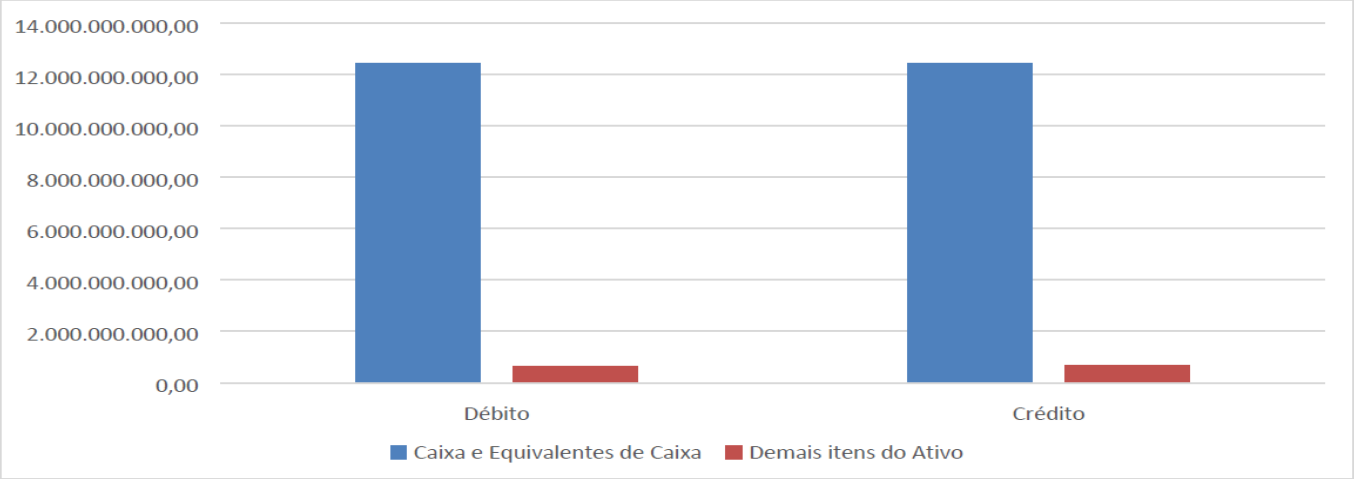
O grupo Caixa e equivalentes de caixa, no ano de 2020, sofreu redução de 93,73% e os Créditos a Curto Prazo em 72,97%.

5.1.1.Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstrado no gráfico 11, a maior movimentação do Ativo ocorre no subgrupo Caixa e equivalentes de caixa, cerca de 95% do total. Importante ressaltar que o saldo desse

subgrupo, no Balanço Patrimonial de 2020, representou menos de 1% do Ativo Circulante.

Gráfico 11 – Movimentação do subgrupo caixa e equivalentes de caixa comparativamente aos demais itens do Ativo



Fonte: Balancete do IPREM de 2020

Em análise da Conta Banco do Brasil 1001-4 (Contábil) constatou-se que no mês de junho, de um total de 535 lançamentos, 54 apresentavam histórico genérico "Valor - Conf. aviso do BB".

Conforme dispõe a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) / 2014, item 6, a escrituração contábil deve conter no mínimo:

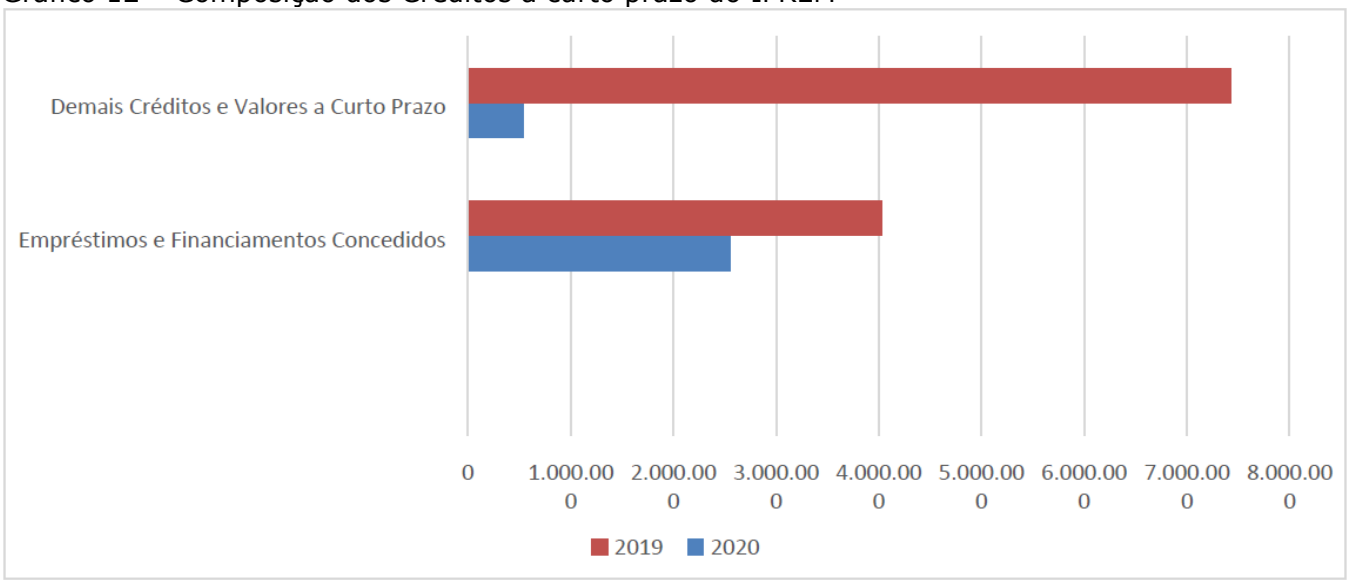
> [...]
> d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
> f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.
> [...]

A Norma deixa clara a necessidade de o Instituto ajustar os históricos dos lançamentos contábeis para melhor descrição dos fatos ocorridos.

A análise dos saldos dos lançamentos referente ao mês de junho de 2020 (extratos bancários x razão analítico) confirmou sua regularidade.

5.1.2.Créditos a curto prazo

Gráfico 12 – Composição dos Créditos a curto prazo do IPREM



Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

Houve redução de 72,97% nos Créditos a curto prazo em relação ao ano anterior, tendo a maior redução ocorrido nos demais créditos e valores a curto prazo, 92,70%.

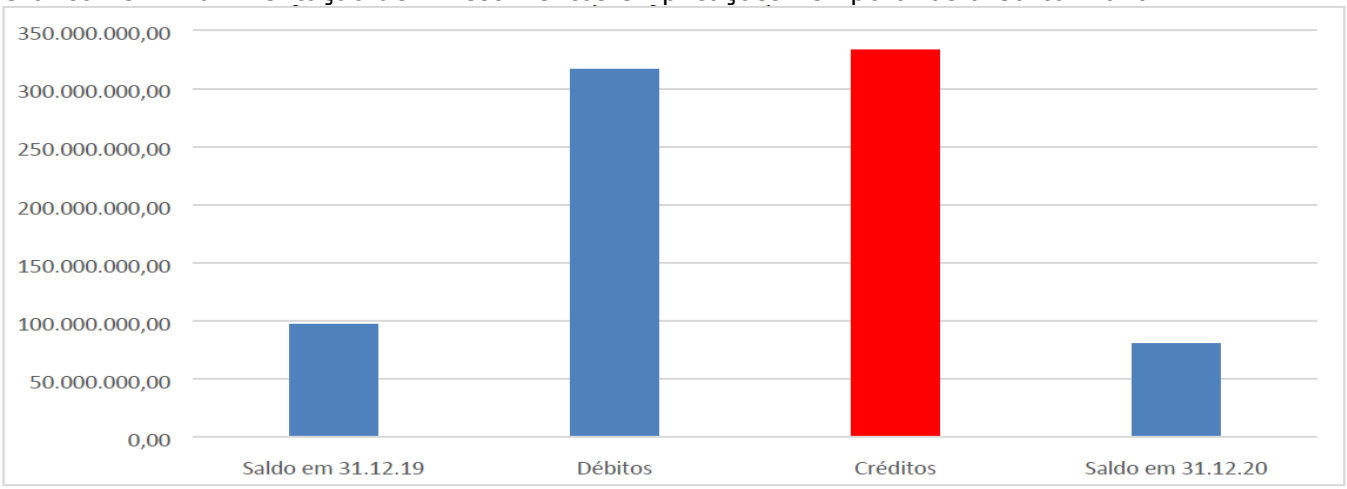
Do total dos Créditos a curto prazo, 82,48% (R$ 2.553.269,40) correspondem a empréstimos e financiamentos concedidos, relativos a empréstimos hipotecários concedidos anteriormente a LF nº 9.717/1998[3].

[3] Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

5.1.3.Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

O saldo da aplicação financeira Banco do Brasil Previdenciário Renda Fixa da Autarquia sofreu redução de 17,11% em relação ao exercício anterior, apresentando o valor de R$ 80.444.187,76, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 13 – Movimentação de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo



Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF

Ao verificar o razão contábil da conta 1.1.4.1.1.09.08.01 – "Banco do Brasil RPPS LIQ FIC FI" constatou-se que dos lançamentos registrados, alguns estão sem histórico ou com histórico genérico.

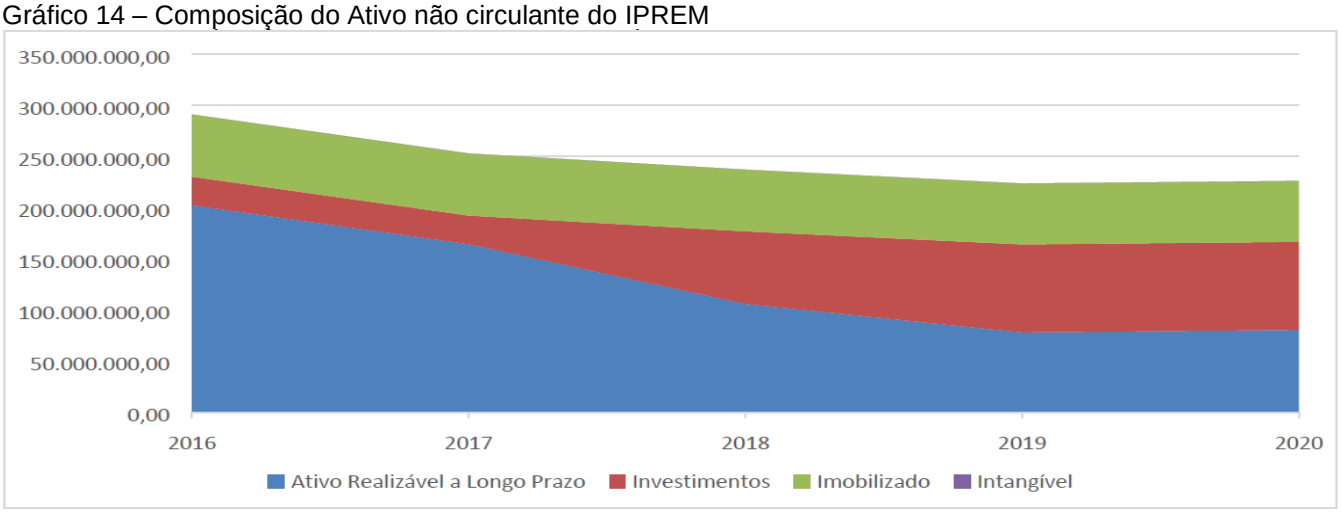
O Instituto informou, em nota explicativa, subitem 5.1.4, que tal subgrupo trata de Investimentos de renda fixa remunerado por taxas pós fixadas e que tais valores foram registrados ao preço de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os rendimentos dessas aplicações compuseram as variações patrimoniais aumentativas por meio da conta 4.4.5.2.1.81 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, totalizando o valor de R$ 2.748.854,77 ao longo do exercício de 2020.

Foram detectadas divergências, nos saldos inicial e final, quando da conciliação do razão referente ao mês de junho com o extrato da aplicação.

5.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Gráfico 14 – Composição do Ativo não circulante do IPREM

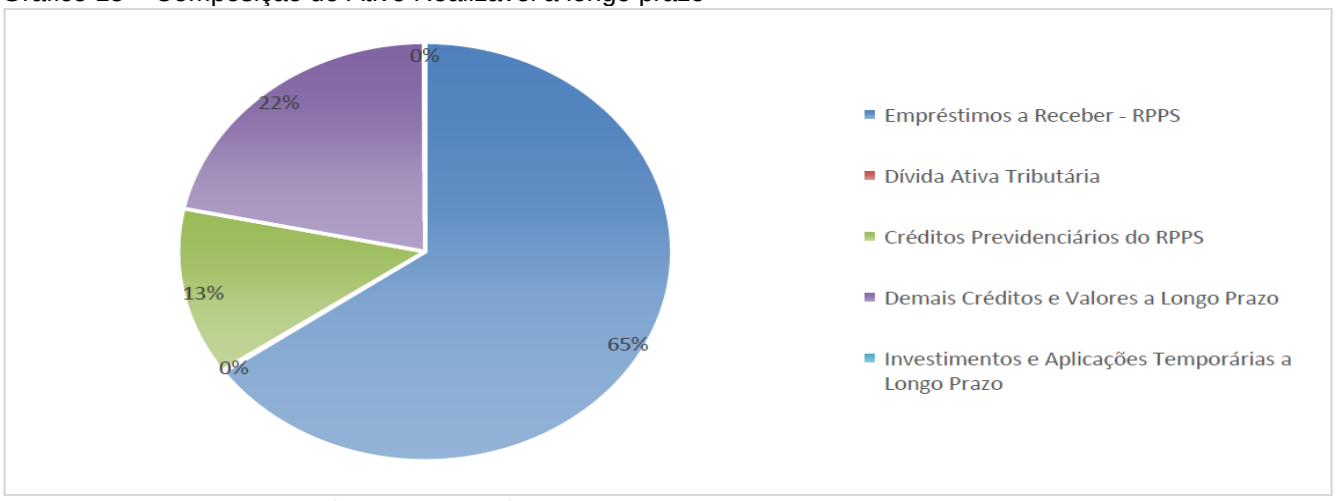


Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

Conforme demonstrado no gráfico 14, ao longo dos últimos cinco anos o Ativo não circulante (R$ 223.404.115,38) sofreu uma redução nominal de 23,18%.

5.2.1. Ativo realizável a longo prazo

Gráfico 15 – Composição do Ativo Realizável a longo prazo



Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

O Ativo realizável a longo prazo (R$ 80.425.211,24) é composto em sua maior parte pelos Empréstimos a receber – RPPS (65% - R$ 52.463.205,80).

Conforme o MCASP 8ª edição, Parte II, subitem 3.2.2, "os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram". Ao analisar o balancete, a equipe Auditora anotou não ter identificado nenhuma conta com esse teor.

No subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, a conta com maior representatividade é a de Empréstimos Hipotecários 2° Série – FCVS (75% - R$ 39.413.311,23) que, conforme nota explicativa, subitem 5.2.1, refere-se ao resíduo inicial de 742 empréstimos imobiliários já encerrados, a serem cobertos pelo FCVS. A equipe de Auditoria constatou a existência de estudos objetivando a realização de processo licitatório para contratação da empresa que irá efetuar os trabalhos de depuração e habilitação dos créditos junto à Caixa Econômica Federal.

O subgrupo Créditos Previdenciários do RPPS, conforme nota explicativa, registra valores referentes aos parcelamentos das contribuições devidas pelos servidores que fizeram acordo para pagamento de forma parcelada, bem como a dívida da Cooperpas ou PAS que tinha convênio com a Prefeitura e que descontou contribuições de servidores sem efetuar o repasse ao IPREM, encontrando-se em cobrança judicial, com saldo, ao fim de 2020, de R$ 10.402.286,38.

Quanto ao subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, conforme nota explicativa, subitem 5.2.4, a conta Créditos por responsabilidades impostas (R$ 12.589.387,03), conta com maior representatividade – 72%, refere-se à fraude cometida por ex-funcionária da Prodam.

5.2.2. Investimentos

Conforme nota explicativa, subitem 5.2.5:

> Registra os bens imóveis recebidos do INSS por Dação, para pagamento parcial dos valores de compensação previdenciária prevista na Lei Federal n° 9.796/99, a título de estoque, conforme autorização nos termos da Lei Municipal n° 16.121/15.

O Subgrupo representa 38,51% (R$ 86.026.000,00) do Ativo não Circulante e compreende dez imóveis.

Quanto à classificação contábil desses imóveis, de acordo como o MCASP, Parte II, subitem 8.1, propriedade para investimento:

> É a propriedade (terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos) mantida para auferir receitas de aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas, e, não, para:
> a. uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para finalidades administrativas; ou
> b. venda no curso normal das operações.

Além disso, o MCASP, Parte II, item 8, dispõe que as "propriedades mantidas pelos Regimes Próprios de Previdência Social" (alínea g), devem ser contabilizadas como estoques ou imobilizado, conforme o caso.

No Orçamento, havia previsão de alienação desses bens, que embora não concretizada, caracteriza a intenção de venda das propriedades, conforme previsão no art. 1º da Lei nº 16.121/15.

Em 2021, foram iniciados os processos de transferência de 8 imóveis, 4 dentre estes em situação de invasão, restando 2 pendentes de andamento.

Figura 1 – Situação dos Imóveis adquiridos por dação em pagamento

	Localização	Valor	Fim	Situação do imóvel	Andamento da transferência
1	Rua José Bonifácio nºs 237, 241 e 245	8.800.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
2	Avenida Nove de Julho, nºs 570, 584 e 594	14.600.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
3	Avenida Nove de Julho, Lotes 7 e 8	9.800.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
4	Rua Álvaro de Carvalho, lote B	15.100.000,00	Habitação	Há invasão e projeto de revitalização para moradia popular	Processo de transferência iniciado em 2021
5	Avenida Nove de Julho, nºs 1187 e 1217	1.577.000,00	Habitação		Pendente
6	Avenida Nove de Julho, ao lado do nº 1138	1.462.000,00	Habitação		Pendente
7	Avenida Almirante Delamare, nºs 2 867, 2911 e 2927	27.400.000,00	Habitação	Integra o último edital de PPP de Habitação Popular	Processo de transferência iniciado em 2021
8	Rua da Consolação nºs 1047, 1059 e 1075 - Casa Amarela	7.287.000,00	Cultura	Reintegrado a posse onde havia invasão e outra parte está ocupado por um movimento social de cultura	Processo de transferência iniciado em 2021

Fonte: Dados fornecidos pelo IPREM

O MCASP, Parte II, subitem 4.1, alínea K, dispõe que alguns estoques do setor público podem incluir terrenos e propriedades mantidos para a venda. Diante dos argumentos apresentados, a equipe

de Auditoria entendeu que a classificação adequada para esses imóveis é no subgrupo estoques, já que restou clara a intenção de venda.

5.2.3. Ativo Imobilizado

Quadro 15 – Evolução do Ativo Imobilizado

Descrição	2020	2019
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.080,00	750,00
Bens de Informática	1.365.793,23	774.777,60
Móveis e Utensílios	584.999,06	3.761.579,12
Mat. Cult. Educacionais e de Comunicação	6.580,00	0,00
Veículos	0,00	27.928,29
Bens Imóveis	62.178.218,04	62.178.218,04
(-) Dep. Acum. De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	-244,86	-115,00
(-) Dep. Acum. De Bens De Informática	-173.312,18	-36.567,70
(-) Dep. Acum. De Móveis e Utensílios	-29.002,82	-1.494,31
(-) Dep. Acum. De Mat. Culturais Educacionais e de Comunicação	-345,45	0,00
(-) Dep. Acum. De Demais Bens Móveis	0,00	-3.147.350,97
(-) Dep. Acum. Bens Imóveis	-4.500.872,19	-4.065.176,17
Total Imobilizado	**59.433.892,83**	**59.492.548,90**

Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

O Ativo Imobilizado é composto majoritariamente (97,04%) por bens imóveis.

Nas notas explicativas, subitem 5.2.6, destacou-se como motivo da redução de 84,45% no valor do grupo móveis e utensílios, a baixa de bens que se encontravam quebrados, obsoletos e em desuso.

A Lei nº 4.320/64 dispõe no art. 96 que "o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade".

O valor líquido dos bens móveis ao fim do exercício de 2020 era de R$ 1.756.546,98, e não houve movimentação de bens imóveis no exercício de 2020.

A conta Sede Própria, que registra o terreno, os edifícios e itens adjuntos à sede do Instituto, na data do balanço contava com o saldo líquido de R$ 57.677.345,85.

Os imóveis adjudicados são bens incorporados ao patrimônio por execuções judiciais decorrentes de inadimplências de empréstimos hipotecários de mutuários, e na data base do balanço, os imóveis nesta situação totalizavam o saldo de R$ 2.824.070,86.

Ressalta a equipe de Auditoria, que a principal característica necessária para que o bem se enquadre como imobilizado é que ele seja mantido para uso. Sendo assim, para que a informação seja representada de forma fidedigna, a classificação adequada dos imóveis adjudicados seria como Estoques, tendo em vista o disposto no MCASP 8° edição, Parte II, subitem 4.1, alínea K.

5.2.3.1. Depreciação

Conforme as notas explicativas, a depreciação dos bens móveis foi regularizada no exercício de 2020, com a migração dos dados para o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM que gera automaticamente o cálculo da depreciação, utilizando o método das quotas constantes. A equipe de Auditoria identificou que a PMSP regularizou a realização da depreciação ao adotar o sistema SBPM.

Não houve, em 2020, registro de perda ao valor recuperável, conforme previsto do MCASP 8ª edição, Parte II, subitem 5.7, "a entidade deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável".

Quanto à depreciação dos bens imóveis, consta um único lançamento anual em dezembro, cabendo destacar, porém, que a depreciação deve ser mensal, conforme prevê o MCASP, Parte II, subitem 5.5.3.

5.2.4. Ativo Intangível

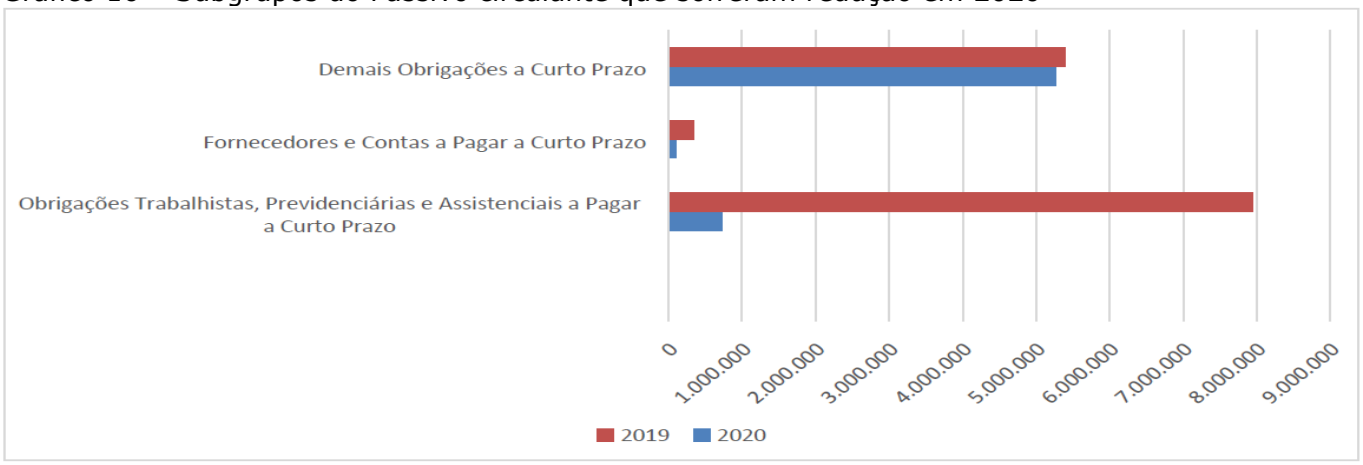
Conforme o MCASP, Parte II, subitem 6.6:

> Após o seu reconhecimento inicial, o órgão ou entidade deve escolher reconhecer um ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Não há registros de redução ao valor recuperável no exercício de 2020, havendo registro de amortização. Houve elevação de 10,48 vezes no Intangível, devido a aquisição de um software que foi classificado com vida útil indefinida. O saldo do grupo, no ano de 2020, foi de R$ 40.467,60.

5.3. PASSIVO CIRCULANTE

Gráfico 16 – Subgrupos do Passivo circulante que sofreram redução em 2020



Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

A composição do Passivo Circulante sofreu uma mudança significativa devido à escrituração do montante de R$ 48.300.000,00 a título de Empréstimos e Financiamentos a curto prazo. Conforme subitem 5.3.2 das notas explicativas, trata-se de "valores depositados no TJSP pela PMSP, referentes aos pagamentos dos precatórios do IPREM que deverão ser restituídos à PMSP no curto prazo". Tal montante não foi incluído no gráfico 16, para evitar distorção da análise dos demais subgrupos que possuem valor significativamente inferior.

Como se percebe do contido no gráfico 16, todos os demais itens sofreram redução, sendo a maior no subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (90,83%).

Conforme Nota Explicativa, subitem 5.3.4, as demais obrigações a curto prazo:

> Abrangem as retenções de tributos, as consignações que são retidas em folha de pagamento de servidores ativos e pensionistas, os depósitos de diversas origens e depósitos que correspondem às garantias contratuais (cauções), esse grupo totalizou no exercício o valor de R$ 5.259.348,46.

5.3.1.Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Esse subgrupo é composto, quase em sua totalidade, pelas contas de Benefícios Previdenciários a pagar (R$ 700.889,65), tendo ocorrido redução de 6,76 vezes, comparando-se ao exercício anterior. Ressalta a equipe de Auditora, que a conta registra as obrigações do RPPS junto ao RGPS, por meio da compensação previdenciária, além de sentenças judiciais a pagar de pequeno valor, conforme nota explicativa, subitem 5.3.1.

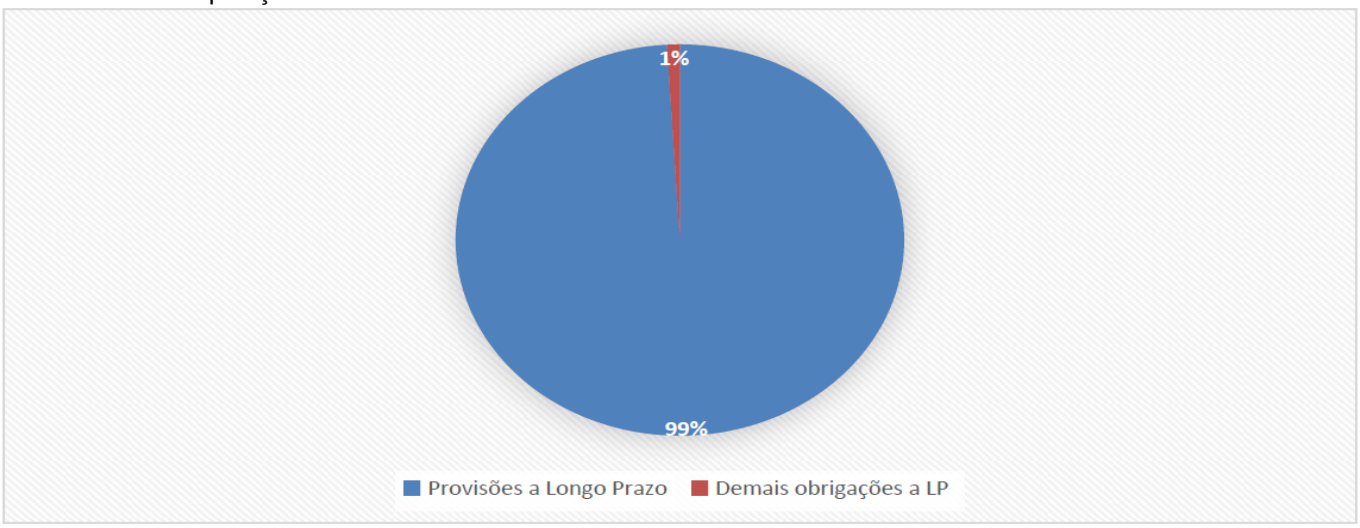
Em relação à compensação previdenciária entre os regimes, conforme dispõe a Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) n° 288/2015, art. 1°:

> O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Os pagamentos que estavam bloqueados devido ao não cumprimento de tais critérios, voltaram a ocorrer no exercício de 2020 quando houve o desbloqueio, conforme notas explicativas.

5.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Gráfico 17 – Composição do Passivo não Circulante do IPREM



Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

O Passivo não Circulante é formado, quase em sua totalidade, pelos valores das Provisões a Longo Prazo (R$ 173.055.143.069,56), que representam 99% do grupo. Houve aumento de 6,27% em relação ao ano anterior em tais provisões matemáticas previdenciárias.

As demais obrigações a Longo Prazo, que representam menos de 1% do total do Passivo não Circulante, correspondem a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (R$ 1.319.273.476,73) e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo (R$ 285.313.040,89).

5.4.1. Provisões a Longo Prazo - Provisão Matemática Previdenciária

Conforme apontado no subitem 5.4.3 das Notas Explicativas, houve um déficit atuarial de R$ 173.055.143.069,56, representando a projeção das insuficiências financeiras por 75 anos,

trazidos a valor presente com taxa de desconto de 5% ao ano, referente à geração atual de servidores e dependentes.

O IPREM esclareceu que os valores da Provisão Matemática Previdenciária se referem à data base de 2020, estando de acordo com a LF nº 9.717/98.

Figura 2 - Evolução do Resultado Atuarial

RUBRICAS	2019	2020	2021
Ativo do Plano	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros	67.936.543.695,07	76.102.756.342,68	84.362.136.225,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	102.143.410.712,60	98.332.251.075,83	95.359.701.000,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	114.592.461.649,48	124.449.087.584,96	129.731.507.430,19
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	6.079.015.959,33	6.734.048.064,57	6.983.066.887,98
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	21.249.002.630,16	21.308.771.878,85	23.621.398.231,95
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	15.606.803.648,14	10.654.385.939,42	11.810.699.115,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10.760.330.513,97	11.028.989.708,39	11.932.870.763,70
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	**-162.840.719.610,48**	**-173.055.143.069,56**	**-170.743.173.430,77**

Fonte: Relatório de avaliação Atuarial de dez/2020 FIA.

A equipe de Auditoria constatou que o saldo contábil encontra suporte no relatório de avaliação atuarial, e que os lançamentos das provisões realizadas no exercício provocaram impacto de R$ 10,2 bilhões na Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP), devido a avaliação atuarial do RPPS em 2020.

Conforme relatório de avaliação atuarial, a elevação de 6,27% nos valores da Provisão se deu principalmente devido:

> as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial, bem como o custo dos juros sobre o passivo atuarial, uma vez que inexistem ativos garantidores que proporcionem rendimentos que reduzam o efeito de aumento dos juros sobre o passivo atuarial.

5.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Quadro 16 – Composição do Patrimônio Líquido Em R$

Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	45.562.323,95
Reservas de Saldos Residuais	373.832,66
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-163.608.505.830,02
Ajuste de Exercícios Anteriores	-298.574.984,73
Superávit ou Déficit do Exercício	-10.543.351.154,54
Total do Patrimônio Líquido	**-174.404.495.812,68**

Fonte: Balancete do IPREM, exercício de 2020, extraído do SOF.

A Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis corresponde à reavaliação do terreno, dos edifícios e itens adjuntos à sede, localizada na Av. Zaki Narchi.

O Resultado Acumulado, ao incorporar o déficit do exercício, atingiu o montante de R$ 174.404.495.812,68, correspondendo a uma elevação de 6,6% em relação ao déficit apurado no exercício anterior.

5.6. BALANÇO PATRIMONIAL - Quadro das Contas de Compensação

Quadro 17 – Contas de Compensação (LF nº 4.320/64) Em R$

Garantias e Contra garantias Recebidas	18.448.116,08	Garantias e Contra garantias Concedidas	0
Direitos Contratuais	0	Obrigações Contratuais	14.080.189,37
Outros Atos Potenciais Ativos	8.338.264,12	Outros Atos Potenciais Passivos	486,22
Total Atos Potenciais Ativos	26.786.380.20	Total Atos Potenciais Passivos	14.080.675,59

Fonte: DOC de 08.05.21, Pag. 51.

Houve variação significativa apenas nas obrigações contratuais (30,16%), referentes a contratos de serviços.

As garantias e contra garantias recebidas tratam em sua maior parte de apólices de seguro dos bens imóveis do IPREM. Os valores referentes a Outros Atos Potenciais Ativos referem-se ao recebimento indevido de pensões.

5.7. DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Conforme Nota Explicativa, subitem 10.1, o IPREM apresentou déficit patrimonial no valor de R$ 10.543.351.154,54, devido, principalmente, à atualização da Provisão Matemática Atuarial de Longo Prazo, no valor de R$ 10.214.423.459,09, realizada pela FIA.

No exercício de 2020, a DVP foi elaborada tendo como base o modelo analítico previsto no MCASP 8ª edição, item 5.4 da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Quadro 18 – Demonstração das Variações Patrimoniais em R$

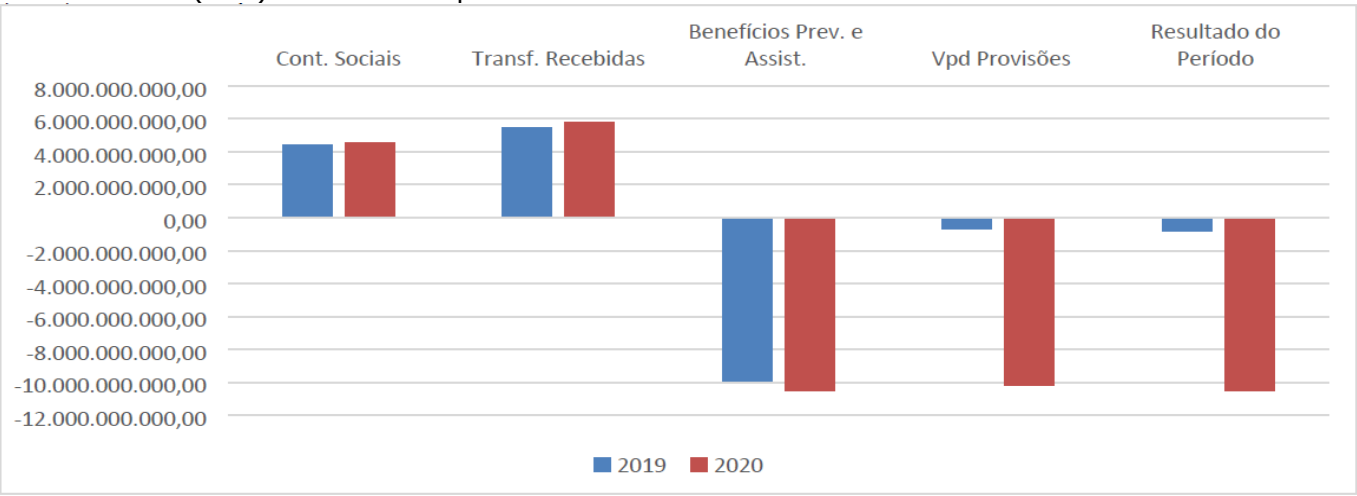
	Exercício 2020	Exercício 2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.514.372.278,44**	**10.015.324.989,12**
Contribuições	**4.582.751.577,48**	**4.399.215.124,70**
Contribuições Sociais	4.582.751.577,48	4.399.215.124,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.562.172,91**	**1.852.882,73**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.562.172,91	1.852.882,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.671.057,15**	**3.960.206,88**
Juros e Encargos de Mora	35.031,77	298.187,63
Variações Monetárias e Cambiais	887.170,61	1.659,16
Rem. De Dep. Bancários e Aplicações Financeiras	2.748.854,77	3.660.360,09
Transferências e Delegações recebidas	**5.806.664.171,36**	**5.466.162.746,69**
Transferências Intragovernamentais	5.806.630.476,76	5.466.162.746,69
Transferências Intergovernamentais	33.694,60	
Valoriz. E Ganhos com Ativos e Desinc. De Passivos	**5.112.526,12**	**45.436.938,08**
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.375.267,69	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.737.258,43	45.436.938,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**114.610.773,42**	**98.697.090,04**
Resultado Positivo de Participações		16.341,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	114.610.773,42	98.680.748,14
Variações Patrimoniais Diminutivas	**21.057.723.432,98**	**10.827.714.471,79**
Pessoal e Encargos	**9.155.564,92**	**8.739.115,39**
Remuneração a Pessoal	6.903.830,23	6.387.399,43
Encargos Patronais	1.548.724,15	1.489.904,17
Benefícios a Pessoal	685.403,78	661.888,76
Outras var. Patr. Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.606,76	199.923,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**10.505.144.583,50**	**9.945.056.823,01**

Aposentadorias e Reformas	9.643.974.547,36	9.117.426.719,72
Pensões	861.147.706,05	827.564.962,86
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	22.330,09	65.140,43
Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**10.508.539,60**	**8.791.860,56**
Uso de Material de Consumo	11.353,93	28.228,22
Serviços	9.894.524,33	8.268.264,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	602.661,34	495.368,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**289.316.965,51**	**162.335.286,23**
Juros e Encargos de Emp. e Financ. Obtidos	1.198.738,72	1.113.505,04
Juros e Encargos de Mora	1.153,27	
Variações Monetárias e Cambiais	288.117.073,52	161.221.781,19
Transferências e Delegações Concedidas	**93.224,27**	**348.946,35**
Transferências a Instituições Privadas	93.224,27	348.946,35
Desv. e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**343.875,48**	**3.876.999,57**
Reav. Redução a Valor Recup. e Ajuste para Perdas	13.582,46	-
Desincorporação de Ativos	330.293,02	3.876.999,57
Tributárias	**20.760.438,31**	**19.065.411,01**
Contribuições	20.760.438,31	19.065.411,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**10.222.400.241,39**	**679.500.029,67**
Vpd de Constituição de Provisões	10.214.423.459,09	657.704.241,17
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.976.782,30	21.795.788,50
Resultado Patrimonial do Período	**-10.543.351.154,54**	**-812.389.482,67**

Fonte: DOC de 08.05.21, Pag. 51.

Houve um aumento de 4,98% nas Variações Patrimoniais Aumentativas e de 94,48% nas Diminutivas, que se deve à atualização da Provisão Matemática Atuarial.

Gráfico 18 – Evolução das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com maior representatividade em valores



Fonte: VPD do IPREM, exercício de 2020, publicada no DOC de 08.05.21, Pag. 51.

Destacou a equipe de Auditoria, que na formação do resultado deste exercício, há indicadores que sinalizam que o RPPS Municipal permanece em risco de sustentabilidade financeira e atuarial.

Houve transferência para cobertura da insuficiência financeira pelo Tesouro Municipal, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei n° 13.973/05, no valor de R$ 5.806.630.476,76, 55,23% do total das VPAs, com elevação de 6,23% em relação ao ano anterior.

Também houve aumento de 5,63% nos Benefícios Previdenciários e Assistenciais em relação ao ano anterior, representando 2,29 vezes o valor das Contribuições Sociais no ano de 2020.

Em relação ao resultado deficitário de R$ 10.543.351.154,54 em 2020, no gráfico 19 é possível notar o aumento nos valores em relação ao ano de 2019, de 11,98 vezes, devido ao registro de Provisão Atuarial.

5.8. DEMOSTRATIVOS DA LRF – Anexo 4 e Anexo 10

Os anexos têm como objetivo dar transparência à gestão da previdência do Ente. O IPREM publicou os Anexos 4 e 10 do RREO no DOC de 29.01.21. Em 05.02.21, o Anexo 4 foi retificado e republicado.

5.8.1. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 10ª edição, define que o Anexo 4 objetiva assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência.

Quadro 19 – Detalhamento das Receitas Previdenciárias de 2020 em R$

Descrição	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas Realizadas
Receitas Correntes	5.055.280.453,00	5.055.280.453,00	4.703.039.031,36
Receitas de Capital	94.920.000,00	94.920.000,00	4.315.466,33
Total das Receitas Previdenciárias	**5.150.200.453,00**	**5.150.200.453,00**	**4.707.354.497,69**

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

Verifica-se no quadro 19, que houve frustração de arrecadação no montante de R$ 442.845.955,31, em grande parte decorrente da arrecadação menor do que o previsto de contribuições dos segurados e contribuições patronais. Além disso, a Receita de Capital classificada como "Alienação de Bens, Direitos e Ativos", não se realizou.

Quadro 20 – Detalhamento das Despesas Previdenciárias do RPPS em 2020 em R$

DESPESAS	Dotação Atualizada	Empenhadas em 2020	Liquidadas em 2020
Benefício – Civil	11.097.587.934,00	10.517.269.931,78	10.469.269.931,78
Aposentadorias	10.134.277.401,00	9.605.843.850,58	9.605.843.850,58
Pensões	963.310.533,00	911.426.081,20	863.426.081,20
Outras Despesas Previdenciárias	18.000.000,00	10.069.017,74	9.369.017,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	18.000.000,00	10.069.017,74	9.369.017,74
Total das Despesas Previdenciárias RPPS	**11.115.587.934,00**	**10.527.338.949,52**	**10.478.638.949,52**
Administração do RPPS	81.845.804,08	44.776.758,97	38.807.184,96
Despesas Correntes da Administração	74.232.804,08	40.961.639,25	35.707.436,00
Despesas de Capital da Administração	7.613.000,00	3.815.119,72	3.099.749,00
TOTAL DAS DESPESAS (Previdenciárias + Administração)	**11.197.433.738,08**	**10.572.115.708,49**	**10.517.446.134,48**

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

A equipe de Auditoria identificou que foram recebidos R$ 5.806.630.476,76 para a cobertura do Déficit Financeiro do RPPS em 2020.

Os bens e direitos do RPPS encerraram 2020 com os seguintes saldos:

Quadro 21 – Bens e Direitos do RPPS em R$

Bens e Direitos do RPPS	Valores em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.928,85
Investimentos e Aplicações	80.444.187,76
Total	**80.459.116,61**

Fonte: Anexo 4 RREO retificado, DOC 05.02.21, p. 51.

5.8.2. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Anexo 10 do RREO

Este Demonstrativo apresenta a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência da Prefeitura de São Paulo e foi elaborado em 31.12.19, contemplando a projeção das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro de cada exercício para os próximos 75 anos, compreendendo os anos de 2019 a 2094. Os déficits projetados representam os valores necessários ao equilíbrio financeiro futuro, em cada exercício.

Segundo o anexo 10, o RPPS terá R$ 594.138.200.491,90 em Déficits Financeiros de 2020 até 2094. Esses Déficits serão suportados pelo Tesouro Municipal, excluído os Bens e Direitos do RPPS.

6. GESTÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

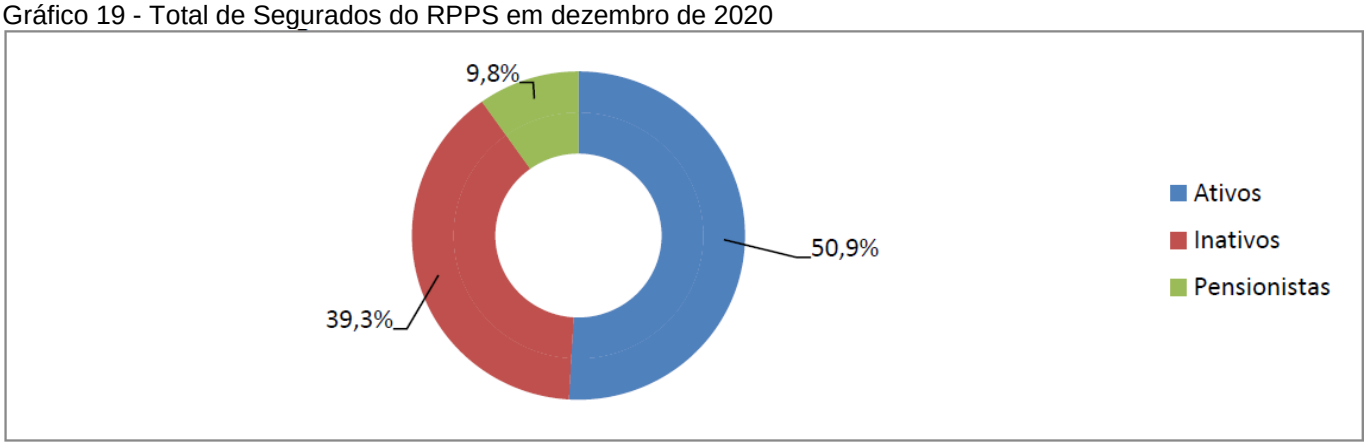
6.1. Regime Financeiro de Repartição Simples

A Lei nº 13.973/05 instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) no Município de São Paulo, com filiação compulsória e natureza contributiva, adotando o Regime Financeiro de Repartição Simples, não havendo formação de reservas.

O plano previdenciário do RPPS do Município foi concebido na modalidade de benefício definido, portanto, os proventos pagos não são baseados no total de ativos financeiros acumulados por meio das contribuições previdenciárias, mas sim nos seus

vencimentos/subsídios ao longo da vida e no seu tempo de serviço (atual tempo de contribuição).

Gráfico 19 - Total de Segurados do RPPS em dezembro de 2020



Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base no Boletim Estatístico do RPPS, disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/IPREM/BERPPS-SP%2001%20-%2012_20.pdf>. Acesso em 26.07.21.

Cumpre destacar que os servidores ativos e os aposentados de cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal (PMSP), representavam o número mais expressivo entre os ativos e inativos do RPPS, correspondendo a 90,1% e 97,7%, respectivamente, conforme se verifica abaixo:

Quadro 22 - Total de servidores Ativos e Inativos na Administração Direta e Indireta em dezembro 2019 e 2020

Órgãos/Entidades	Ativos 2019	Ativos 2020	2020%	Inativos 2019	Inativos 2020	2020%
Total	123.852	120.217	100	91.200	92.669	100,0
PMSP	111.556	108.344	90,1	89.476	90.826	97,7
AHM	8.253	7.975	6,6	45	103	0,1
HSPM	2.444	2.361	2	19	62	0,1
SFMSP	786	725	0,6	770	795	0,9
TCMSP	349	330	0,3	391	401	0,8
CMSP	411	410	0,3	348	334	0,4
IPREM	52	49	0	151	148	0,[4]
AMLURB	1	23	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base no Boletim Estatístico do RPPS, disponível em < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/IPREM/BERPPS-SP%2001%20-%2012_20.pdf>. *Extinta em 2020pela LM nº 17.433/2020.

[4] Em conformidade com o disposto nos parágrafos 14 a 16, do art. 40º da Constituição Federal

O regime financeiro não altera o custo dos compromissos assumidos, e no Município de São Paulo, em virtude das variáveis demográficas, da má gestão previdenciária, da diminuição de servidores públicos efetivos, dentre outros fatores, as contribuições arrecadadas não são suficientes para atender ao pagamento dos benefícios aos seus segurados e dependentes.

6.1.1. Panorama Financeiro do RPPS

Quadro 23 – Despesas com aposentadorias em 2020 Em R$

Órgão / Entidade	Total
PMSP	9.213.956.033,21
IPREM	139.489.113,61
CMSP	112.651.888,12
TCMSP	98.688.969,42
SFMSP	38.619.367,79
AHM	3.205.143,72
HSPM	1.172.518,48
Total	9.607.783.034,35

Fonte: IPREM.

* No que tange às despesas com aposentadoria o IPREM informou que, em março de 2020, por um lapso, ocorreu a troca do CNPJ de uma despesa de R$ 127.645.675,36 referente à folha de inativos da PMSP, mas que naquele momento foi empenhada na folha de inativos do IPREM, elevando-se assim o total dessa despesa no exercício de 2020.

* As despesas com aposentadorias na AHM e no HSPM tiveram um relevante aumento de 2019 para 2020 em razão do crescente número de aposentados de um ano para o outro. Em 2019, o quantitativo de aposentados na AHM era de 44 (quarenta e quatro) e em 2020 foi para 97 (noventa e sete). Já no HSPM, esse número passou de 18 (dezoito) aposentados em 2019 para 53 (cinquenta e três) no ano seguinte.

Quadro 24 – Despesas com pensões em 2020 Em R$

Órgão / Entidade	Total
PMSP	788.749.860,17
CMSP	41.494.771,89
SFMSP	12.513.274,01
TCMSP	11.381.086,80
IPREM	4.517.256,05
AHM	2.281.389,93
HSPM	548.368,93
Saldo de pensão	0,00
DEA (cheques retidos, Saldo de pensão)	0,00
Fonte/Total	861.486.007,78

Fonte: IPREM.

Quadro 25 - Quantitativo de Aposentados, despesa e valor médio - Competência dezembro de 2020

Órgão / Entidade	Nº Aposentados	% Aposentados	Despesas (em R$)	Valor médio benefício*(em R$)
PMSP	90.826	98,01	1.390.328.370,64	15.307,60
AHM	103	0,11	629.241,11	6.109,14
TCMSP	401	0,43	13.446.653,60	33.532,80
HSPM	62	0,07	266.931,89	4.305,35
IPREM	148	0,16	1.601.005,58	10.817,61
CMSP	334	0,36	14.492.099,35	43.389,52
SFMSP	795	0,86	5.906.538,81	7.429,61
TOTAL	92.669	100,00	1.426.670.840,98	15.395,34

Fonte: IPREM - Base de dados de dezembro de 2020.
* O IPREM considerou o 13º salário no cálculo da média do benefício no ano de 2020.

Quadro 26 - Quantitativo de Pensionistas, despesa e valor médio - Competência dezembro de 2020

Órgão / Entidade	Nº Pensionistas	% Pensionistas	Despesas (em R$)	Valor médio benefício (em R$)
PMSP	20.804	95,16	118.891.154,32	5.714,82
AHM	81	0,37	347.252,55	4.287,07
TCMSP	81	0,37	1.636.583,69	20.204,74
HSPM	30	0,14	130.658,35	4.355,28
IPREM	72	0,33	628.573,75	8.730,19
CMSP	234	1,07	5.962.785,14	25.481,99
SFMSP	560	2,56	1.877.233,44	3.352,20
TOTAL	21.862	100,00	129.474.241,24	5.922,34

Fonte: IPREM - Base de dados dezembro de 2020.

No que tange ao déficit atuarial, consoante Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e o Relatório da Reavaliação Atuarial elaborado pela FIA, o passivo atuarial que era de 173,1 bilhões, em 31.12.19, passou para R$ 170,7 bilhões, em 31.12.20, em relação à geração atual de segurados.

6.2. Unidade Gestora

6.2.1. Estrutura Organizacional

A Lei nº 13.973/05, instituidora do Regime Próprio de Previdência do Município de São Paulo, atribuiu ao IPREM a sua gestão, ficando responsável pela administração, manutenção e concessão de

pensões e aposentadorias e pelo processamento de dados do Regime de Previdência.

O artigo 6º da referida Lei, ao delegar ao IPREM a gestão unificada do Regime Próprio de Previdência do Município, fixou prazo de 2 (dois) anos para se implementar a infraestrutura necessária a esse fim. Tal prazo foi prorrogado pelas Leis nº 14.651/07 e nº 15.391/11, até o exercício de 2013, sem qualquer nova prorrogação, apesar de não ter sido implementada a infraestrutura necessária.

Por sua vez, a Lei nº 16.418/16, em seu artigo 42, convalidou as aposentadorias já concedidas até a data da sua publicação, qual seja, 01.04.2016, contudo, até a presente data não há legislação que dê suporte ao IPREM pelo não cumprimento da Lei nº 13.973/05.

6.2.1.1. Órgãos de Administração da Unidade Gestora

A Administração Superior do IPREM é constituída pela Superintendência e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Fazem parte da Superintendência os cargos de Superintendente e Chefe de Gabinete, cabendo a eles a administração e a representação da unidade gestora.

Quadro 27 - Membros do Conselho Deliberativo em 16.12.20

Nome titular indicado pelo Prefeito	Suplente	Nomeação
Roberto Augusto Baviera (PRESIDENTE / COMISSÃO)	Cleide Bauab Eid Bochixio (RGPS/COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Everaldo Guedes de Azevedo França (RGPS/ COMISSÃO)	Irineu Gnecco Filho (RGPS/COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Roberta Belem Cataldi (RGPS/COMISSÃO)	Elaine Cristina Capelini de Oliveira (RGPS/ COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Waldir Agnello (RGPS / COMISSÃO)	Iago Rodrigues Ervanovite (RGPS/COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Nome titular eleito	**Suplente**	**Nomeação**
Luiz Carlos Ghilardi (RPPS / EFETIVO)	Monalisa Pisani (APOSENTADA)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
André Luiz Coutinho de Souza (RPPS / EFETIVO)	Marcos Antônio Gomes de Freitas (APOSENTADO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16

Rosalina Rocha de Miranda (RPPS / EFETIVO)	Rosely Ferreira dos Reis (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Renato Amorim (RPPS / EFETIVO)	Washington Coelho (RGPS / COMISSÃO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16

Fonte: IPREM.

Quadro 28 - Membros do Conselho Fiscal

Nome titular indicado pelo Prefeito	**Suplente**	**Nomeação**
Carlos Alberto Reuter (RPPS / EFETIVO)	Patricia Aparecida Marques Diniz (RGPS/ COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Odair Jose Marqueti Junior (RGPS/COMISSÃO)	Maria Inês Armando (APOSENTADA)	Portaria 860 de 10.12.19
José Carlos de Souza Filho (RPPS / EFETIVO)	Maria Izabel Canavese (RGPS / COMISSÃO)	Portaria 860 de 10.12.19
Nome titular eleito	**Suplente**	**Nomeação**
Agnaldo dos Santos Galvão (RPPS / EFETIVO)	Tânia Cristina de Oliveira (RPPS / EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Eni Pereira de Souza (RPPS / EFETIVO)	Washington Machado de Oliveira (RPPS/EFETIVO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16
Viriato Antão Gonçalves Trancoso (PRESIDENTE/ APOSENTADO)	Aléssio Barbosa Júnior (FALECIDO)	Portarias nºs 25/16 e 26/16

Fonte: IPREM.

A representação nos respectivos Conselhos conta com servidores efetivos na mesma proporção dos membros representantes do Governo.

Em razão da situação de emergência e calamidade pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, o processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores nos Conselhos do IPREM foi prorrogado, vindo os novos conselheiros eleitos a tomar posse somente em 01.02.21.

6.2.1.2.Quadro de Pessoal da Unidade Gestora

Quadro 29 – Quadro de Pessoal do IPREM em 31.12.20

Cargos	Previstos	Ocupados	Vagos
Efetivos	**118**	**44**	**74**
- Analista de Planejamento Desenvolvimento Organizacional (APDO)	46	14	32
- Analista de Assistência e Desenvolvimento Social	08	02	06
- Assistente Gestão de Políticas Públicas (AGPP)	60	24	36
- Profissional Eng. Arq. Geologia (em extinção)	02	02	-
- Agente de Apoio (em extinção)	02	02	-
Admitidos	**03**	**03**	-
- Agente de Apoio	-	02	-
- APDO	-	01	-
- Assistente de Suporte Técnico	-	01	-
Em comissão	**54**	**54***	-

Fonte IPREM. * Dos 54 cargos ocupados dos servidores em comissão, 16 deles são ocupados por servidores efetivos.

Quadro 30 – Servidores lotados no IPREM cedidos para outras unidades

CARGO IPREM	NÍVEL	UNIDADE	PREJUÍZO VENC
APDO	Superior	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
AGPP	Médio	Tribunal de Contas do Município	SEM
APDO	Superior	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
AGPP	Médio	Tribunal de Contas do Município	SEM
APDO	Superior	Tribunal de Contas do Município	SEM
ASSIST. SUPORTE TÉCNICO - Nível I	Médio	Câmara Municipal de São Paulo	SEM
PROF DE ENG. ARQUIT.AGR E GEO	Superior	Secret. Mun. Verde e Meio Ambiente	SEM
AGENTE DE APOIO - Nível II	Básico	Secretaria Executiva de Gestão	SEM
AGPP	Médio	Subprefeitura Vila Maria/V. Guilherme	SEM

Fonte: IPREM.

A equipe de Auditoria constatou haver comprometimento substancial da capacidade e da qualidade da gestão do RPPS, devido, principalmente, à escassez de servidores.

Assim, a falta de pessoal inviabiliza a administração e operacionalização efetiva do RPPS, limitando sua atuação ao recebimento dos recursos e ao pagamento do benefício de seus próprios aposentados, não realizando todas as atividades que são de sua competência, principalmente, a gestão (concessão, pagamento e manutenção) das aposentadorias dos servidores públicos dos respectivos órgãos de pessoal do Município de São Paulo.

6.3. Base Cadastral

A base cadastral dos RPPS deve contemplar os dados de todos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes de todos os poderes e órgãos autônomos que compõem o ente instituidor, e conter uma estrutura mínima de dados indispensáveis a uma avaliação atuarial

precisa e confiável conforme determinado pela Instrução Normativa SPREV MF nº 1/18[5].

A equipe de Auditoria constatou que para a avaliação atuarial do exercício de 2020, a Autarquia enviou o layout estipulado pela Secretaria da Previdência (SPREV) [6] aos órgãos da Administração Direta e Indireta para que preenchessem e restituíssem com suas respectivas bases de dados.

Além disso, o IPREM visando melhorar a base cadastral e aprimorar suas práticas de gestão, vem desenvolvendo junto à Prodam, por meio do Sigpec, a visualização e a obtenção dos dados da PMSP e das autarquias vinculadas ao RPPS já no layout da Secretaria da Previdência, com envio para o Sistema de Informações Gerais SIG-RPPS da SPREV no layout do CNIS RPPS.

Conclui a equipe de Auditoria, que as bases de dados da PMSP estão disponíveis na Prodam, o que não ocorre em relação às bases de dados dos demais órgãos, como CMSP, TCMSP, SFMSP, HSPM, que por serem geridas por eles próprios, são solicitadas por ofício quando há necessidade, o que caracteriza a dispersão das bases cadastrais.

[5] Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos regimes próprios de previdência social (RPPS) utilizada nas avaliações atuariais desses regimes e o seu encaminhamento à Secretaria Previdência do Ministério da Fazenda.
[6] Portaria MF nº 464/18, art. 41.

6.3.1. Variáveis relativas aos Servidores em Atividade e Dependentes, aos Segurados Aposentados e aos Pensionistas

Analisadas as variáveis das bases cadastrais referentes à dez/20, constantes do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA relativas aos servidores ativos, segurados aposentados e pensionistas da extinta AHM, Amlurb, CMSP, HSPM, IPREM, PMSP, SFMSP e TCMSP, constatou-se as seguintes infringências à IN MF nº 01/18, art. 2º (Instrução Normativa do Ministério da Fazenda):

- quanto aos Servidores Ativos:

- alínea "i", por não haver informações acerca da data de nascimento dos dependentes;
- alínea "d", por não constar informação sobre o segurado ativo pertencer a alguma categoria que possui regra de elegibilidade específica para aposentadoria (Possibilidade de aposentadoria com regra diferenciada; "FALSO").
- alínea "f":
 - Servidor sem o nome do cargo exercido, nem dados sobre a carreira;
 - Servidor Assessor Técnico I sem o Nível da Carreira, se superior, Médio ou Básico. Apenas consta "Não se aplica" (Trata-se de Cargo em Comissão);
 - Não há informação relacionada à percepção do abono de permanência pelos servidores.

- alínea "h", por não constar informação de Tempo de Contribuição em outros RPPS ou no RGPS, averbado pelo servidor, referente a vínculos anteriores.

Quanto aos segurados aposentados:

- alínea "i", pela ausência do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a outros RPPS, sem identificação do respectivo regime de origem;
- alínea "g", pela ausência dos valores da contribuição previdenciária e do teto remuneratório;
- alínea "j", por não constar o tipo de aposentadoria, se possui paridade ou não, o valor da compensação previdenciária recebida por meio do Sistema de Compensação Previdenciária (Comprev), com identificação dos respectivos regimes de origem.

Quanto aos segurados pensionistas:

- alínea "l":
 - 230 pensionistas com matrículas zeradas; (“ABA Pensionistas”);
 - Não há informação quanto ao valor percentual da quota;
 - Não consta a duração do benefício, se vitalício ou temporário.

A equipe de Auditoria apontou a inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura mínima necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

6.4. Gestão de Investimentos do RPPS

A Gestão de Investimentos refere-se à gestão das aplicações dos valores disponíveis ao RPPS, até a data de resgate para pagamento dos benefícios[7].

Destaca-se a existência do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de São Paulo, órgão de assessoramento, com função geral consultiva, que deve propor as políticas de investimentos e elaborar proposições de aplicações e resgates de investimentos a serem apresentadas aos órgãos deliberativos. A existência do comitê de investimentos é exigida pela Portaria MPS nº 519/11[8]

6.4.1. Política de Investimentos

A Política de Investimentos do RPPS (PI) corresponde ao documento que estabelece as diretrizes e os critérios para a tomada de decisão de investimentos e que deve ser enviado à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN).

O objetivo da gestão de alocação, conforme a PI 2020, é:

> Prioritariamente, buscar rentabilidade, ainda que moderada, sem expor o patrimônio do RPPS a riscos. Secundariamente, quando possível, buscar retorno equivalente à meta atuarial – IPCA + 5,0% a.a. –, destacando-se que o resultado será influenciado pela natureza dos recursos e o tempo disponível para o

[7] <https://www.prefeitura.sp. gov.br/cidade/secretarias/fazenda/IPREM/politica_de_investimentos/ index.php>
[8] art. 3º-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão manter Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

> investimento e as características dos produtos ofertados para investimentos.

No DPIN 2020 também consta a informação de rentabilidade anual real esperada de 5,0%, considerando o índice IPCA. Entretanto, segundo o mesmo documento:

> Mesmo indicador utilizado na meta atuarial, entretanto tendo em vista o presente cenário econômico, em que a taxa SELIC encontra-se em nível inferior à meta atuarial do plano, o mesmo acontecendo com as rentabilidades proporcionadas pelos títulos públicos federais, este Instituto reconhece a impossibilidade de, neste momento, através de investimentos de baixo risco, alcançar a meta nas aplicações de seu caixa, que tem característica transitória.

Dessa forma, os documentos estabeleceram a meta de rentabilidade de 5,0% real ao ano, mas indicaram a possibilidade de não atingimento da meta.

A PI 2020 também apresenta a classe de ativos para os quais podem ser alocados os recursos. Para a renda fixa, o documento estabelece os limites de cada tipo de ativo, estabelece que não haveria aplicação em renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior para o exercício de 2020, devido a suas características de risco mais elevados". Ainda, conforme o DPIN 2020, os recursos estariam investidos em fundos de investimento atrelados 100% ao Tesouro Nacional.

No ano de 2019, foram aprovados na Política de Investimentos o BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI (11.328.882/0001-35) e o BB Prev RF IMA-B 5 LP TP FIC FI (03.543.447/0001-03). Em 2020, além

dos já aprovados no ano anterior, foi aprovado o credenciamento de um novo fundo (BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL - 35.292.588/0001-89), conforme consta na ata nº 04/20 do Comitê de Investimentos (DOC de 03.07.20, p.14).

6.4.2. Desempenho Carteira de Investimentos X Política de Investimentos

A equipe de Auditoria apurou, com base nos dados do 4º Relatório Trimestral, que o Fundo BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI teve rendimento nominal de 3,47%, enquanto o BB Prev RF IMA-B 5 LP teve rendimento de 7,78%, representando, respectivamente, -1,0% e 3,12% de rendimento real[9].

Figura 3 – Comparativo de rentabilidade dos fundos do RPPS do Município

Ano PI	Informações Atuariais			BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total	
	DRAA	Meta	Indexador	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)
2017	2016	6%	IPCA	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%	10,86%	7,69%
2018	2017	5%	IPCA	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%	6,76%	2,89%
2019	2018	5%	IPCA	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%
2020^{dez}	2019	5%	IPCA	3,47%	-1,00%	7,78%	3,12%	3,47%	-1,00%

Fonte: 4º Relatório Trimestral do RPPS: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/IPREM/202004%20-%20tri.pdf>. Acesso em 21.06.21.

As análises revelaram que o rendimento total dos investimentos da carteira do RPPS foi de 3,47% nominal ou -1,0% real. Em dezembro de 2020 quase a totalidade dos recursos estavam aplicados Fundo BB Prev RF IRF-M1 TP FIC FI. Os Boletins Mensais do RPPS apresentam o saldo ao final do mês de cada um dos fundos:

[9] A taxa real pode ser extraída pela equação de Fisher: (1 + taxa real) = (1+ taxa nominal) x (1 + variação do IPCA).

Quadro 31 – Saldo de participação dos valores do RPPS nos fundos na data de fechamento do mês

Mês	IRF-M1	IMA-B 5
Janeiro	90.641.335,03	10.311.303,97
Fevereiro	94.386.651,75	10.378.395,11
Março	87.835.252,96	19.969.610,37
Abril	97.840.544,04	1.628.235,70
Maio	97.196.910,41	1.609.579,74
Junho	100.539.186,57	395,15
Julho	100.004.996,47	398,97
Agosto	99.887.907,53	400,44
Setembro	42.882.947,74	399,82
Outubro	43.664.488,16	400,57
Novembro	44.140.837,08	405,82
Dezembro	80.443.793,20	394,56

Fonte: Boletins mensais do RPPS de 2020:<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/IPREM/politica_de_investimentos/index.php?p=308462>. Acesso em 21.06.21.

Conforme o 4º Relatório Trimestral do RPPS:

> Está aprovado, na Política de Investimentos para 2020, o investimento dos recursos do IPREM-SP tanto no **BB Previdenciário RF IRF-M1 TP FIC FI**, quanto no **BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI**. Em junho optamos por resgatar maior parte dos recursos investidos em **BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI**, devido sua volatilidade e possível nova crise ocasionada pela pandemia do Covid-19. Aplicamos os recursos no **BB Previdenciário RF IRFM1 TP FIC FI** que apresentou rentabilidade positiva mesmo no pico da crise que ocorreu em março.
> No último trimestre de 2020 o fundo **BB Previdenciário RF IRF-M1 TP FIC FI** apresenta um saldo de **R$ 80.443.793,20** (oitenta milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) e o **fundo BB Previdenciário RF IMA-B 5 LP FIC FI** um saldo de **R$ 394,56** (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). – 4º Relatório Trimestral do RPPS, grifos no original.

Conclui a equipe de Auditoria, que a carteira do RPPS teve rendimento real negativo, abaixo da meta inicial de 5,0% real,

situação que repete a ocorrência dos 2 anos anteriores (2018 e 2019), quando também não houve o cumprimento da meta:

Figura 4 – Rentabilidade dos fundos do RPPS do Município entre 2017 e 2020

02 INVESTIMENTOS DO RPPS DA CIDADE DE SÃO PAULO

Rentabilidade

Ano PI	Informações Atuariais			IPCA	INPC	BB Prev RF IRF-M1		BB Prev RF IMA-B 5 LP		Total		Projetado / Realizado	
	DRAA	Meta	Indexador			FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	FI (tx nominal)	FI (tx real)	nominal	real
2017	2016	6%	IPCA	2,95%	2,07%	10,86%	7,69%	12,42%	9,20%	10,86%	7,69%	10,86% ✓	7,69%
2018	2017	5%	IPCA	3,75%	3,43%	6,76%	2,89%	9,65%	5,69%	6,76%	2,89%	6,76% ✗	2,89%
2019	2018	5%	IPCA	4,31%	4,48%	6,49%	3,27%	12,89%	9,47%	6,65%	3,43%	6,65% ✗	3,43%
2020dez	2019	5%	IPCA	4,52%	5,45%	3,47%	-1,00%	7,78%	3,12%	3,47%	-1,00%	3,47% ✗	-1,00%

Fonte: DRAA; IBGE; BB. Elaboração Própria.

Fonte: Boletim de Rentabilidade do RPPS de dezembro de 2020.
< https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fazenda/IPREM/2020_12.pdf>. Acesso em 22.06.21

Por fim, a equipe de Auditoria conclui que o IPREM deve rever a política de fixação de metas de sua carteira, para que reflita de forma mais fidedigna a expectativa de resultados.

6.5.Publicidade dos Atos do RPPS

A equipe de Auditoria constatou, em consulta realizada ao portal eletrônico da Secretária da Fazenda[10], meio utilizado para publicação das informações referentes ao RPPS, no dia 22.06.21, o seguinte:

a) Em consulta à Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e ao Balanço Patrimonial (BP) dentro da aba "Balanços", é possível visualizar mês a mês os demonstrativos para os exercícios de 2019 e 2020. Porém, não havia informações acerca do exercício de 2021.

b) Em consulta à Demonstração dos Fluxos de Caixa, dentro da aba "Balanços", é possível visualizar os demonstrativos de janeiro a

[10] < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/IPREM/index.php?p=307775>.

novembro para o exercício de 2020. Porém, não havia informações acerca do mês de dezembro de 2020, tampouco do exercício de 2021.

c) Na aba "Comprev" as planilhas "Regime de Origem Financeira (Receita)", "Regime Instituidor (Despesa)" e "Extrato Estoque – RO" apresentaram as informações até outubro de 2020.

d) Ao acessar o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) há informação de que é um documento elaborado obrigatoriamente pelos RPPS com periodicidade bimestral, previsto na alínea h do inc. XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204/08 com redação dada pela Portaria MPS nº 21/13. Porém, acessando o link descrito no site do IPREM que redirecionaria ao Cadprev, constata-se erro no link.

e) Na aba "Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuaria (DRAA)", dentro da aba "Estudos Atuariais", consta a informação da necessidade de acessar no link do portal do Cadprev para consulta do DRAA e da Nota Técnica Atuarial. Verificou-se que o link está em funcionamento e direciona corretamente ao Cadprev. Porém, é necessário o preenchimento obrigatório de dados para consulta, o que dificulta a conferência dos dados pelo cidadão.

f) Na aba "Relatório de Governança Corporativa", dentro de "Governança Corporativa", há um link para abrir o arquivo em pdf. Porém, trata-se de relatório relativo ao exercício de 2019.

As constatações revelam ausência de informações quanto às demonstrações do IPREM, bem como dificuldades operacionais para o seu acesso, em infringência ao art. 9º, III da Lei nº 10.887/2004.

6.6. Medidas adotadas pela Unidade Gestora voltadas à redução na dependência de recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias

A Autarquia apresentou uma série de medidas a fim de atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro do RPPS, dentre as quais:

- Aprovação da Lei nº 17.020/18 que aumentou a alíquota das contribuições previdenciárias para 14%, fixou o teto dos valores da aposentadoria e pensões e instituiu o Regime Complementar de Previdência (RPC) do Município;

- Aprovação da Lei nº 17.433/20 que tratou da reestruturação da Administração Municipal Indireta, incluindo o IPREM;

- Apresentação de minuta de Decreto dispondo sobre a reorganização do IPREM por meio do processo Sistema Eletrônico de Informações (Sei) nº 6010.2020/0002585-2, seguindo as diretrizes gerais para funcionamento dos RPPS, segundo a Lei nº 9.717/98.

O IPREM informou que vem estudando e apresentando propostas para a adoção das regras de benefícios previdenciários redefinidas pela EC nº 103/19, salientando que são ações que buscam aperfeiçoar o plano de benefícios (despesas) e de custeio (receitas).

A equipe de Auditoria constatou a existência de limitação na consecução das atribuições e objetivos do IPREM, grande parte em virtude da escassez de servidores, e que a Administração Municipal não tem tomado providências efetivas para a reposição em tempo.

6.6.1. Programa Pró-Gestão

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão foi instituído pela Portaria Ministério da Previdência Social (MPS) nº 185/15, alterada pela Portaria Ministério da Fazenda (MF) nº 577/17.

Conforme informações prestadas, o IPREM tem como objetivo certificar-se no nível 2 de aderência ao Programa Pró-Gestão, e, para isso, é necessário o atendimento de 19 ações das 24 definidas para o Programa.

O quadro a seguir demonstra que das 24 ações, 17 encontravam-se concluídas, 5 têm como prazo de conclusão 17.08.21 e 2 estão fora da possibilidade de atuação do Instituto:

Quadro 32 – Metas para Certificação Nível 2 no Programa Pró-Gestão

Item	Descrição	Percentual	Previsão de Conclusão	Fase	Status
1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	100%	-	Implementado	Concluído
1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	100%	-	Implementado	Concluído
1.3	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	100%	-	Implementado	Concluído
1.4	Estrutura de Controle Interno	73%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
1.5	Política de Segurança da Informação	100%	-	Implementado	Concluído
1.6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	100%	-	Implementado	Concluído
2.1	Relatório de Governança Corporativa	100%	-	Implementado	Concluído
2.2	Planejamento	95%	17.08.21	Atualização	Em andamento
2.3	Relatório de Gestão Atuarial	100%	-	Implementado	Concluído
2.4	Código de Ética da Instituição	100%	-	Implementado	Concluído
2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	0%	Depende da PMSP		
2.6	Política de Investimentos	100%	-	Implementado	Concluído
2.7	Comitê de Investimentos	100%	-	Implementado	Concluído
2.8	Transparência	80%	17.08.21	Atualização	Em andamento
2.9	Definição de Limites de Alçadas	80%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
2.10	Segregação de Atividades	100%		Implementado	Concluído
2.11	Ouvidoria	100%	-	Implementado	Concluído
2.12	Diretoria Executiva	80%	17.08.21	Elaborando	Em andamento
2.13	Conselho Fiscal	100%	-	Implementado	Concluído
2.14	Conselho Deliberativo	100%	-	Implementado	Concluído
2.15	Mandato, Representação e Recondução	0%	Depende de alteração de lei		

2.16	Gestão de Pessoas	100%	-	Implementado	Concluído
3.1	Plano de Ação e Capacitação	100%		Atualizado	Concluído
3.2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	100%		Implementado	Concluído

Fonte: Elaborado pela equipe técnica, com base na resposta da Requisição de documentos de 03.08.21.

6.6.2. Projeto Concessão de Aposentadorias - SIGPEC (Módulo Aposentadoria)

O módulo de Aposentadoria no Sigpec está em fase de desenvolvimento e implantação, sendo conduzido pela Seges e o IPREM. A última etapa do projeto de concessões de aposentadorias no Sigpec consiste em atividades após homologação, em que serão definidas equipes para treinamento e confecção de manuais. Terá como equipe executora o Grupo de Trabalho de Aposentadoria, a consultoria Fia, as Unidades de Recursos Humanos (URH), o TCMSP, o setor de Comprev e a Prodam.

A equipe de Auditoria concluiu que a implementação do módulo "Aposentadoria" no Sigpec deve se manter como meta da Administração, visando garantir que o cronograma de implantação seja concluído dentro do prazo.

6.7. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98.

As exigências para obtenção do CRP, dentre outras, abrangem a observância do caráter contributivo do RPPS, do equilíbrio financeiro e atuarial, a manutenção de contas bancárias destinadas aos

recursos financeiros do RPPS distintas das contas do tesouro do ente federativo, a concessão de benefícios de acordo com a Constituição, a Lei nº 9.717/98 e a Lei nº 10.887/04 e o envio periódico de demonstrativos obrigatórios ao Ministério do Trabalho e Previdência Social pelos RPPS.

A equipe de Auditoria constatou que o IPREM ainda não possuía o principal critério previsto na Lei nº 13.973/05 para obtenção do CRP, tendo em vista que não participa nem da concessão nem do gerenciamento das aposentadorias no Município de São Paulo. Porém, em virtude de decisão judicial, que suspendeu as irregularidades observadas, o RPPS municipal possuía CRP válido até 05.08.21.

Enfatiza-se que a falta de CRP revela problemas na gestão do RPPS, sendo considerada falha relevante na análise das contas do regime próprio.

6.8. Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é aplicada aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos[11] e aos estáveis[12] a partir da promulgação da CF/88, desde que esses regimes estejam em manutenção em 06 de maio de 1999[13]. Atualmente, somente é possível a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.

[11] art. 40 da Constituição Federal/1988
[12] art. 19, Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT
[13] data de publicação da LF nº 9.796/1999

No que concerne ao Município de São Paulo, no ano de 2002, foi formalizado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica (TACT) nº 44.000.000.723/2002-54, para fins de compensação previdenciária entre o RGPS e RPPS. Na sequência, ocorreu o cadastramento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo no Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev/MPS/INSS - ou Comprevweb.

6.8.1. Fluxo do Estoque, Fluxo Período Atrasado e Fluxo Pró-rata

O pagamento do Estoque corresponde aos benefícios concedidos a partir de 05 de outubro de 1988 até 06 de maio de 1999. Ele é realizado em parcela única quando o crédito não supera R$ 1,5 milhão, ou em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias, se o crédito superar esse montante.

O pagamento do Fluxo Período Atrasado ocorre em parcela única, geralmente em conjunto com a primeira parcela mensal da compensação, após o deferimento do requerimento. Contudo, salienta-se que há prazo de prescrição parcial de 05 (cinco) anos. O pagamento do Fluxo Pró-rata é efetuado mensalmente, no valor proporcional da compensação, até o falecimento do segurado.

Quadro 33 - Soma fluxo Crédito (Regime de Origem – RO)

	FLUXO			TOTAL PAGO (FLUXO)	ESTOQUE	TOTAL CREDITADO (FLUXO + ESTOQUE)
	TOTAL ATRASADO (Atrasado + 13°)	PRÓ-RATA + 13°	GLOSAS (Débito)			
jan/20	R$ 1.964.209,68	R$ 5.606.648,36	R$ 802.990,05	R$ 6.767.867,99	R$ 6.981,63	R$ 6.774.849,62
fev/20	R$ 1.742.211,77	R$ 5.624.542,46	R$ 31.174,75	R$ 7.335.579,48	R$ -	R$ 7.335.579,48
mar/20	R$ 2.250.861,01	R$ 5.644.028,78	R$ 27.386,75	R$ 7.867.503,04	R$ -	R$ 7.867.503,04
abr/20	R$ 542.530,43	R$ 5.642.116,28	R$ 7.216,67	R$ 6.177.430,04	R$ -	R$ 6.177.430,04
mai/20	R$ 4.160.048,95	R$ 5.675.453,56	R$ 30.949,16	R$ 9.804.553,35	R$ 108.992,90	R$ 9.913.546,25
jun/20	R$ 6.719.679,36	R$ 5.727.854,90	R$ 47.209,16	R$ 12.400.325,10	R$ 79.620,57	R$ 12.479.945,67
jul/20	R$ 6.807.069,18	R$ 5.766.964,93	R$ 61.867,96	R$ 12.512.166,15	R$ 302.709,94	R$ 12.814.876,09
ago/20	R$ 4.012.985,17	R$ 5.808.601,93	R$ 67.590,32	R$ 9.753.996,78	R$ -	R$ 9.753.996,78
set/20	R$ 535.805,78	R$ 5.750.832,92	R$ 2.001.627,71	R$ 4.285.010,99	R$ -	R$ 4.285.010,99
out/20	R$ 3.620.237,65	R$ 5.773.866,96	R$ 420,59	R$ 9.393.684,02	R$ 115.606,96	R$ 9.509.290,98

nov/20	R$ 8.840.056,40	R$ 11.640.060,96	R$ 4.861,08	R$ 20.475.256,28	R$ 505.659,72	R$ 20.980.916,00
dez/20	R$ 189.611,59	R$ 5.657.885,49	R$ 2.551.520,10	R$ 3.295.976,98	R$ 63.737,02	R$ 3.359.714,00
2020	**R$ 41.385.306,97**	**R$ 74.318.857,53**	**R$ 5.634.814,30**	**R$ 110.069.350,20**	**R$ 1.183.308,74**	**R$ 111.252.658,94**

Fonte: IPREM.

Figura 5 - Soma fluxo Débito (Regime Instituidor – RI)

	FLUXO			TOTAL DEVIDO FLUXO	TOTAL PAGO FLUXO	ESTOQUE	TOTAL DEVIDO (Fluxo + Estoque)	TOTAL PAGO (Fluxo + Estoque)
	TOTAL ATRASADO	PRÓ-RATA e 13º	GLOSAS (Crédito)					
jan/20	R$ 110.421,92	R$ 240.018,46	R$ -	**R$ 350.440,38**	**R$ -**	R$ -	**R$ 350.440,38**	**R$ -**
fev/20	R$ 255.455,86	R$ 244.771,20	R$ -	**R$ 500.227,06**	**R$ -**	R$ -	**R$ 500.227,06**	**R$ -**
mar/20	R$ 220.971,59	R$ 246.494,54	R$ 16,84	**R$ 467.449,29**	**R$ -**	R$ -	**R$ 467.449,29**	**R$ -**
abr/20	R$ 185.826,05	R$ 248.711,95	R$ 573,64	**R$ 433.964,36**	**R$ -**	R$ -	**R$ 433.964,36**	**R$ -**
mai/20	R$ 229.667,33	R$ 252.176,68	R$ 285,75	**R$ 481.558,26**	**R$ -**	R$ -	**R$ 481.558,26**	**R$ -**
jun/20	R$ 144.651,99	R$ 254.253,58	R$ 721,62	**R$ 398.183,95**	**R$ -**	R$ -	**R$ 398.183,95**	**R$ -**
jul/20	R$ 229.753,58	R$ 255.358,97	R$ -	**R$ 485.112,55**	**R$ -**	R$ -	**R$ 485.112,55**	**R$ -**
ago/20	R$ 371.316,68	R$ 257.708,31	R$ -	**R$ 629.024,99**	**R$ -**	R$ -	**R$ 629.024,99**	**R$ -**
set/20	R$ 540.582,47	R$ 266.096,51	R$ 91.171,97	**R$ 715.507,01**	**R$ -**	R$ -	**R$ 715.507,01**	**R$ -**
out/20	R$ 1.383.136,45	R$ 285.790,69	R$ 20.271,10	**R$ 1.648.656,04**	**R$ -**	R$ -	**R$ 1.648.656,04**	**R$ -**
nov/20	R$ 575.955,90	R$ 583.622,68	R$ 44.035,98	**R$ 1.115.542,60**	**R$ 17.188.676,77**	R$ 51.115,81	**R$ 1.166.658,41**	**R$ 17.239.792,58**
dez/20	R$ 334.125,63	R$ 280.978,73	R$ 1.195.652,33	**-R$ 580.547,97**	**-R$ 580.547,97**	R$ -	**-R$ 580.547,97**	**-R$ 580.547,97**
2020	**R$ 4.581.865,45**	**R$ 3.415.982,30**	**R$ 1.352.729,23**	**R$ 6.645.118,52**	**R$ 16.608.128,80**	**R$ 51.115,81**	**R$ 6.696.234,33**	**R$ 16.659.244,61**

Fonte: IPREM.

Não houve pagamento ao INSS, em virtude da suspensão do repasse do fluxo mensal de compensação financeira por descumprimento ao artigo 19-B5 da Portaria MPS nº 287/09, alterada pela Portaria MPS n.º 288/15[14] pelo INSS. Desse modo, a diferença entre os valores creditados, considerando o pagamento do Atrasado e do 13º Atrasado, ao RPPS para o INSS resultou na receita de compensação financeira de R$ 94.593.414,33.

Diante do exposto, a equipe de Auditoria concluiu que devem ser mantidos os quantitativos de análise de requerimentos superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para

[14] Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte do INSS ao RPPS municipal.

6.9. Análise Atuarial do RPPS

A Lei nº 9.717/98 determina que os RPPS sejam baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, exigindo a realização de "avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se de parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios".

Os parâmetros para avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS encontram-se estabelecidos na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, e cabe ao Município de São Paulo encaminhar, anualmente, as respectivas informações atuariais para o Ministério da Economia, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.

O Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS do Município contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para sua permanência.

As hipóteses atuariais empregadas no Relatório Atuarial da Fia de março de 2021 foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18, tendo a reavaliação contemplado o universo de 121.147 servidores ativos com vínculo efetivo, 90.976 aposentados e 22.691 grupos de pensão.

A equipe de Auditoria destacou que os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes, dos servidores ativos, que não foram informados pelo Instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

6.9.1. Resultados Obtidos

Quadro 34 - Demonstrativo do Resultado Atuarial 2021 (exercício findo em 31.12.20)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	R$ 84.362.136.225,78	R$ 99.647.847.644,56	R$ 184.009.983.870,34
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC*	**R$ 122.748.440.542,21**	-	R$ 122.748.440.542,21
VPABF** – CONCEDIDOS	R$ 129.731.507.430,19	-	R$ 129.731.507.430,19
(-) VACF*** – CONCEDIDO - ENTE			
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-R$ 6.983.066.887,98	-	-R$ 6.983.066.887,98
PMBaC**	**R$ 59.927.603.652,26**	**-R$ 16.390.627.422,37**	**R$ 43.536.976.229,89**
VPABF – A CONCEDER	R$ 95.359.701.000,18	R$ 25.461.468.588,35	R$ 120.821.169.588,53
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	-R$ 23.621.398.231,95	-R$ 27.901.397.340,48	-R$ 51.522.795.572,43
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	-R$ 11.810.699.115,97	-R$ 13.950.698.670,24	-R$ 25.761.397.786,21
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**R$ 182.676.044.194,47**	**-R$ 16.390.627.422,37**	**R$ 166.285.416.772,10**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**-R$ 11.932.870.763,70**	-	**-R$ 11.932.870.763,70**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	**-R$ 170.743.173.430,77**	**R$ 16.390.627.422,37**	**-R$ 154.352.546.008,40**

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial do RPPS 2020 elaborado pela Fia.
* PMBC – Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
**VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente.
*** VPABF - Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros.
**** PMBaC – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

A reavaliação atuarial evidenciou a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Destaca-se que a projeção para o déficit atuarial relativo à geração atual decresceu em R$ 2.311.969.638,79 quando comparado ao exercício de 2019, conforme quadro a seguir:

Quadro 35 - Comparativo do Resultado Atuarial

RUBRICAS	2019 (exercício findo em 31.12.18)	2020 (exercício findo em 31.12.19)	2021 (exercício findo em 31.12.20)
Ativo do Plano	-	-	-
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 67.936.543.695,07	R$ 76.102.756.342,68	R$ 84.362.136.225,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R$ 102.143.410.712,60	R$ 98.332.251.075,83	R$ 95.359.701.000,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R$ 114.592.461.649,48	R$ 124.449.087.584,96	R$ 129.731.507.430,19
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	R$ 6.079.015.959,33	R$ 6.734.048.064,57	R$ 6.983.066.887,98
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R$ 21.249.002.630,16	R$ 21.308.771.878,85	R$ 23.621.398.231,95
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R$ 15.806.803.648,14	R$ 10.654.385.939,42	R$ 11.810.699.115,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R$ 10.760.330.513,97	R$ 11.028.989.708,39	R$ 11.932.870.763,70
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	**-R$ 162.840.719.610,48**	**-R$ 173.055.143.069,56**	**-R$ 170.743.173.430,77**

Fonte: Relatórios de Reavaliação Atuarial do RPPS de 2020 elaborado pela Fia.

Salienta a equipe de Auditoria, que conforme relatório de Reavaliação atuarial, o déficit atuarial registrado "poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 109,31%, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a partir de 2021, permanecendo vigente até 2055".

6.10. Impacto do RPC sobre o RPPS

O Regime de Previdência Complementar (RPC), de caráter facultativo, é oferecido aos servidores efetivos que, a partir de 28.12.18, tenham ingressado ou venham a ingressar no serviço público municipal. Independente da adesão ao RPC, o servidor ingressante após

28.12.18, tem sua contribuição e posterior benefício previdenciário limitados pelo valor máximo dos benefícios pagos pelo RGPS[15].

Os servidores que ingressaram antes de 28.12.18 não possuem suas contribuições e benefícios limitados ao teto do RGPS, consequentemente o Município terá que arcar com déficits maiores do que já estava dispendendo, havendo maiores impactos conforme a ocorrência das aposentadorias dos servidores vinculados ao regime antigo.

Com o início da vigência da Lei em 28.12.18, eventuais impactos financeiros relevantes teriam início apenas em 2019.

Quadro 36 - Variação do Resultado Previdenciário Em R$ mil

Especificação	2018	2019	2020	Δ% 2018 e 2019	Δ% 2019 e 2020
Total das Receitas Previdenciárias Realizadas	3.554.114	4.518.022	4.707.354	27,1	4,2
Total das Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.061.614	9.895.499	10.527.339	9,2	6,4
Resultado Previdenciário	(5.507.500)	(5.377.478)	(5.819.984)	-2,4	8,2
Aporte de recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.497.521	5.466.163	5.806.630	-0,6	6,2

Fontes: fl. 17, peça 4 do eTCM nº 2.474/2020 e fl. 43, peça 4 do eTCM nº 1.290/2021.

Verificou-se que em 2019 houve leve redução do déficit previdenciário. Entretanto, em 2020, houve aumento do déficit e aporte financeiro a patamares superiores aos de 2018. Destaca-se a não reposição de servidores ativos e o aumento da base de inativos entre 2019 e 2020.

Observou-se a existência de um custo de transição vinculado ao RPPS de R$ 170 milhões, fruto da não constituição das

[15] Lei nº 17.020/2018 - Art. 3º Para os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da publicação desta lei, definidos na forma do § 1º de seu art. 1º, será aplicado, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de São Paulo de que trata o art. 40 da Constituição Federal, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar ora instituído.

reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 35 anos, e após esse período o custo previdenciário do Município retornará ao patamar atual.

7. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO

Infringências

Gestão Orçamentária

7.1) Não houve divulgação nas notas explicativas sobre a utilização de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais (subitem 3.2.2); Dispositivo não observado: MCASP 8° edição, Parte V, subitem 2.3.

7.2) As contas 6.2.1.2.0.01.02.01.006 e 6.2.1.1.0.03.02.01.006 possuem nomenclatura que dificultam a interpretação das informações por parte dos usuários em geral (subitem 3.4.2); Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte I; subitem 5.1

Gestão Financeira

7.3) O IPREM não considerou como equivalente de caixa os investimentos em aplicação financeira em segmento de renda fixa – RPPS, com saldo em 31.12.20 de R$ 80.444.187,76, com isso, o resultado financeiro apurado na DFC não reflete a realidade (subitem 4.3.1); Dispositivo não observado: MCASP 8ª edição, parte V, subitem 6.3.1.

Gestão Patrimonial

7.4) Foram detectados lançamentos sem histórico ou com histórico genérico, devendo o Instituto ajustar os históricos dos lançamentos contábeis para melhor descrição dos fatos ocorridos, e maior clareza nos registros contábeis (subitens 5.1.1 e 5.1.3); Dispositivo não observado: ITG 2000 (R1)/2014.

7.5) Foi detectada inadequação na classificação contábil dos imóveis recebidos, por meio de dação em pagamento do INSS, como pagamento dos valores de compensação previdenciária (subitem 5.2.2); Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II; subitem 4.1, alínea K e item 8, alínea g.

7.6) A classificação contábil dos imóveis adjudicados por meio de execuções judiciais decorrentes de inadimplências de mutuários de empréstimos hipotecários está inadequada (subitem 5.2.3); Dispositivo não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II; subitem 4.1, alínea K.

7.7) A depreciação dos bens imóveis está sendo realizada uma única vez, no final do ano (subitem 5.2.3.1); Dispositivos não observado: MCASP 8ª Edição, Parte II, subitem 5.5.3.

Gestão RPPS

7.8) Há comprometimento substancial da capacidade e qualidade da gestão do RPPS, devido, principalmente à escassez de servidores, não tendo o IPREM tomado medidas efetivas para a reposição em tempo, indo de encontro aos seus objetivos organizacionais e descumprimento das atribuições previstas na Lei nº 13.973/05,

inviabilizando a administração e operacionalização efetiva do RPPS, limitando sua atuação ao recebimento dos recursos (contribuições, cobertura da insuficiência mensal e compensação previdenciária) e ao pagamento do benefício de seus próprios aposentados (**subitem 6.2.1.2**); Dispositivo não observado: Art. 6° da Lei n° 13.973/05

7.9) Foram identificadas irregularidades nas bases de dados dos servidores ativos e dependentes; dos inativos; e dos pensionistas, revelando inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura mínima necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios (**subitem 6.3.1**); Dispositivo não observado: Art. 2° da IN MF nº 01/18

7.10) Foram constatadas ausências de algumas informações quanto às demonstrações do IPREM, bem como dificuldades operacionais para acesso de outras informações dos atos do IPREM em seu Portal da Transparência, em infringência ao art. 9º, III da LF nº 10.887/2004 (**subitem 6.5**). Dispositivo não observado: art. 9º, III da LF nº 10.887/2004

Propostas de Determinações

Ao IPREM

Notas Explicativas

7.11) Aprimorar as notas explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade às informações fornecidas, e consequentemente melhor entendimento das Demonstrações, conforme MCASP 8°

edição, Parte V, item 8, quanto aos aspectos verificados neste Relatório (**subitem 2.1**)

- evidenciar o valor correspondente aos imóveis adjudicados que se encontram classificados dentro do grupo Ativo Imobilizado;
- apresentar os valores discriminados entre bens móveis, imóveis e imóveis adjudicados, mencionar se houve análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes, bem como detalhar tal análise.

Gestão Orçamentária

7.12) Notificar a CMSP, em conjunto com a PMSP e o IPREM, para que se iniciem estudos com a finalidade de implantar o orçamento da seguridade social no Município de São Paulo, e assim, agregar maior transparência à gestão dos recursos previdenciários da seguridade social, em cumprimento ao disposto na CF, arts. 165, § 5°, inciso III e art. 195, §2 **(subitem 3)**;

7.13) Aperfeiçoar processo de fixação dos projetos e atividades para o período seguinte, de modo que sejam programadas ações factíveis, levando-se em conta o custeio atual do IPREM (**subitem 3.3.1**);

Gestão Patrimonial

7.14) Realizar análise dos riscos de recebimento de direitos que devem ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram, conforme o MCASP 8° edição, Parte II, subitem 3.2.2 (**subitem 5.1.2 e 5.2.1**);

7.15) Realizar avaliação para detectar alguma indicação de que o ativo imobilizado e o intangível possam ter sofrido perda ao valor recuperável, conforme o MCASP, Parte II, subitem 5.7 (**subitem 5.2.3.1**);

Gestão RPPS

7.16) Incluir, nas bases de dados dos servidores ativos, dos inativos, dos pensionistas e dos dependentes as informações exigidas no art. 2º da Instrução Normativa MF nº 01/18 (**subitem 6.3.1**);

7.17) Manter a implementação do módulo "Aposentadoria" no Sigpec como meta da Administração, bem como o acompanhamento das etapas, visando garantir que o cronograma de implantação seja concluído dentro do prazo, para que o Instituto passe a concretizar a efetiva gestão previdenciária no Município de São Paulo (**subitem 6.6.2**);

7.18) Manter os quantitativos de análise de requerimentos superiores à proporcionalidade prevista no ordenamento jurídico, para não ensejar a suspensão dos pagamentos por parte do INSS ao RPPS municipal, devendo o IPREM sempre objetivar a celeridade e prioridade nas análises dos requerimentos de compensação formulados pelo RGPS (**subitem 6.8.1**);

7.19) Rever a política de fixação de metas da carteira de investimentos do IPREM, para que reflita de forma mais fidedigna a expectativa de resultados (**subitens 6.4.1 e 6.4.2**);

7.20) O IPREM deve adotar medidas efetivas voltadas à redução do desequilíbrio constatado devido ao crescimento da dependência de

recursos do Tesouro Municipal para satisfação das obrigações orçamentárias do instituto (**subitens 4.1, 4.2 e 6.6**);

À Prefeitura Municipal de São Paulo

7.21) O IPREM, em conjunto com a Prefeitura, deve promover a alteração da codificação por fonte / destinação de recursos para facilitar a análise do cumprimento do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da LRF, uma vez que os recursos vinculados destinados ao RPPS não possuem um código específico para seu controle (**subitem 3.3.2**).

8.DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Das 16 Determinações pendentes referentes aos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, duas foram integralmente atendidas, quais sejam, a 8.7 do exercício de 2011 e 8.15 do exercício de 2013, que se referem à necessidade de aprimoramento da forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes. A determinação 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida quanto à comprovação do pagamento das taxas condominiais dos imóveis, restando pendente a adoção de medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos. Dessa forma, recomenda-se que a referida Determinação tenha sua redação alterada para: "Adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos".

As demais determinações permanecem não atendidas.

8.1. Determinações que envolvem ação conjunta do IPREM com a Procuradoria Geral do Município - PGM:

a) Determinação relativa ao exercício de 2010 - 9.7 - Agilizar a depuração da conta Contribuição Segurado – Sem Acordo (item 5.3.2.a). (Patrimonial);

b) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.5 - Conciliar contabilmente os créditos cuja cobrança no âmbito judicial está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PGM (item 5.3.2.a). (Patrimonial);

c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.5 - Conciliar o saldo da conta Créditos em Execução com o relatório analítico encaminhado pela Procuradoria Geral do Município (item 5.3.1.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

O IPREM apresentou a seguinte resposta para as determinações em questão (fl. 1, peça 5 do TC nº 10.202/2021):

> Informamos que o IPREM, apesar dos esforços constantes junto à Procuradoria Geral do Município (PGM) em aperfeiçoar e consolidar as informações acerca dos créditos que estão em execução, ainda não dispõe de um sistema informatizado compartilhado para melhor controle dos créditos de contribuições a fim de obter maior consistência das informações detidas pela PGM de forma a trazer o adequado reflexo no saldo contábil do balanço do Instituto.

Assim, segundo o IPREM, ele e a PGM não possuem um sistema integrado para o controle de créditos de contribuições, permanecendo a falta de conciliação do registro contábil dos créditos em

favor do instituto com a posição dos processos sob controle da PGM. Dessa forma, as determinações não foram atendidas.

8.2. Determinações referentes aos imóveis adjudicados:

a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.4 - Aprimorar o controle operacional e dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.3.a). (Patrimonial);

b) Determinação referente ao exercício de 2012 - 8.10 - Pagar as taxas condominiais dos imóveis adjudicados e adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos (item 5.3.3.a). (Patrimonial);

c) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.9 - Adotar medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos (item 5.3.4.a) (Patrimonial);

d) Determinação referente ao exercício de 2013 - 8.10 - Dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.4.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Parcialmente atendida a determinação 8.10 do exercício de 2012, permanecendo as demais não atendidas.

O IPREM informou a existência do Processo SEI nº 6310.2017/0000955-0, tendo por objeto a alienação dos 10 imóveis adjudicados ao IPREM, bem como que tais imóveis teriam sido avaliados no final de 2019 pela Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS).

Informou, também, que foi instruído o Processo SEI nº 6310.2020/0001191-7 para contratação de empresa com objetivo de prestação de:

> [...] serviços de transporte de carga com motorista e ajudante, guarda de bens móveis, com a constituição de fiel depositário e serviços de chaveiros, visando o apoio às

> Reintegrações de Posse de 6 (seis) imóveis invadidos contidos na listagem [...] (fl. 2, peça 5 do TC nº 10.202/2021)

Informou, ainda, que já foi realizada pesquisa de mercado, emissão da Nota de Reserva e autorização da Superintendência para a pretensa contratação, encontrando-se o processo em andamento no setor de Licitações, havendo em andamento estudos acerca do assunto junto à COHAB. Esclareceu que "[...] 6 (seis) dos 10 (dez) imóveis adjudicados encontram-se invadidos [...]" (fl. 4, peça 5 do TC nº 10.202/2021).

É possível constatar que ocorreram ações, ainda em fase inicial, para a destinação dos imóveis adjudicados, bem como para contratação de empresa para o apoio às reintegrações de posse de 6 imóveis que se encontram invadidos.

Entretanto os esforços ainda estão em sua fase inicial, não havendo, de fato, concretização das determinações. Observou-se, do processo SEI nº 6310.2017/0000955-0, autuado em 2017, que o último documento instruído é datado de 15.02.21 e se refere ao encaminhamento das avaliações (realizadas em 2019 pela CPOS), dos imóveis adjudicados, à Divisão de Assuntos Internos do IPREM e pedido de autorização para prosseguimento, não havendo mais tratativas neste processo desde então.

Já no processo SEI nº 6310.2020/0001191-7, observa-se que o último documento instruído é datado de 17.03.21, sendo uma folha de informação ao setor de licitações do IPREM informando a autorização para contratação e solicitando providências para

prosseguimento. Nesse sentido, observa-se que a contratação da empresa para a prestação dos serviços de transporte de carga e guarda de bens para o apoio nas reintegrações ainda está pendente de realização da licitação e futura formalização do contrato.

Quanto ao pagamento das taxas condominiais, estabelecida na determinação 8.10 do exercício de 2012, o IPREM informou que comprovou a realização do pagamento das taxas condominiais de 4 dos imóveis adjudicados nos autos do TC nº 9.507/2019 (referente ao RAF do exercício de 2018) e que apresentou os extratos de pagamento, conforme TC nº 7.544/2020.

O IPREM encaminhou os extratos de pagamento por credor dos 4 imóveis de janeiro de 2020 a maio de 2021, comprovando que as taxas condominiais vêm sendo pagas. Os 6 imóveis adjudicados restantes se referem a sobrados ou casas térreas, não havendo que se falar em taxas condominiais.

À luz das considerações anteriores, percebe-se que a determinação nº 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida, especificamente quanto ao pagamento das taxas condominiais, restando pendente a adoção de medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos. As demais determinações ainda não foram atendidas.

Considerando que a determinação nº 8.10 do exercício de 2012 foi parcialmente atendida, recomenda-se atualizar sua redação para: "Adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos". Além disso, a parcela da determinação ainda pendente de cumprimento

("adotar medidas para o exercício de posse daqueles invadidos") já está contemplada na determinação nº 8.9 do exercício de 2013.

8.3. Determinações referentes aos bens móveis:

a) Determinação relativa ao exercício de 2011 - 8.7 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.3.c). (Patrimonial);

b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.15 - Aprimorar a forma de depreciação dos bens móveis quanto à adequada base de cálculo e percentuais de acordo com os dispositivos legais pertinentes (item 5.3.4.b) (Patrimonial).

Situação Atual: Atendidas

A explicação quanto à infringência que deu origem à determinação 8.7 do exercício de 2011 (reproduzida também na determinação 8.15 do exercício de 2013) é transcrita a seguir (fl. 35, peça 2 do TC nº 1.117/2012):

> Os bens móveis estão sendo depreciados a uma taxa linear única de 10% em desacordo ao que prevê o Anexo IV - Portaria MPS nº 95/2007 em seu item 3 j. A depreciação mensal é calculada com base no saldo de bens móveis menos a depreciação acumulada, sem controle por item ou agrupamento por ano de aquisição, de forma a segregar os bens com saldo a depreciar.
> O IPREM aplica o percentual de 10% sobre o total dos bens, sem distinção quanto à data de aquisição e tipo de bem, contrariando os parâmetros e índices admitidos pela Secretaria da Receita Federal, os quais devem ser utilizados pelo IPREM por força do anexo IV da Portaria MPS nº 95/07 item 3 j.

A Portaria MPS nº 95/2007, entretanto, foi revogada pelo art. 7º da Portaria MPS nº 509/2013. O art. 1º desta última estabeleceu o seguinte:

> Art. 1º Os procedimentos contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão observar o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, a partir de 2013, foi criada uma nova política contábil para os registros do RPPS, os quais deverão observar as regras previstas no MCASP que estabelece maior autonomia na definição do método de depreciação do órgão ou entidade públicos (item 5.5, parte II do MCASP 8ª Edição).

Quanto aos procedimentos adotados pelo IPREM, este respondeu que:

> A depreciação sobre os bens móveis foi regularizada no exercício de 2020 com a inserção dos dados no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, realizada pelo setor de Bens Patrimoniais da Divisão de Assuntos Internos do IPREM. As taxas de depreciação são as mesmas da tabela utilizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP e são calculadas automaticamente pelo sistema, conforme relatórios anexos "Depreciação SOF – IPREM 2020" e "Depreciação IPREM 2020".

Dessa forma, o IPREM explicou que a depreciação está sendo calculada automaticamente pelo Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM), utilizando-se as mesmas taxas da Prefeitura. Tal Sistema

está regulamentado pelo DM nº 53.484/2012 que, em seu art. 11 caput e § 1º[16].

O Anexo Único do DM nº 53.484/2012, com a redação dada pelo DM nº 56.214, de 30 de junho 2015, estabelece os percentuais anuais de depreciação, bem como o percentual de valor residual por subgrupo de bens móveis.

Considerando que a Auditoria referente aos demonstrativos contábeis do exercício de 2020 do IPREM (TC nº 11.400/2021) identificou que a depreciação dos bens imóveis estava sendo realizada uma única vez ao ano (em infringência aos itens 5.5 e 5.5.3 da Parte II do MCASP 8ª Edição, que exige que a "depreciação deverá ser realizada mensalmente em quotas que representam um duodécimo da taxa de depreciação anual"), foi enviada nova requisição (peça 12 do TC nº 10.202/2021) solicitando informações e comprovações quanto a periodicidade da depreciação dos bens móveis, bem como a partir de que data adotou o sistema SBPM.

O IPREM informou que passou a adotar o sistema em maio de 2020 e apresentou os comprovantes (balancetes sintéticos extraídos do SOF) demonstrando a depreciação mensal de maio a dezembro de 2020.

A alteração trazida pelas portarias do Ministério da Previdência Social (atual Ministério da Economia) e a integração do

[16] Art. 11. O registro dos bens móveis municipais no SBPM, será efetivado pelo valor de aquisição, ou, em sua falta, pelo valor justo, adotando-se, a partir de 2013, a tabela de depreciação constante do Anexo Único integrante deste decreto.
§ 1º. A tabela de depreciação mencionada no "caput" deste artigo é referencial, podendo a Unidade Orçamentária, se for o caso, adotar outra taxa de depreciação que melhor reflita a vida útil ou outras especificidades do bem a ser incorporado, desde que embasada em laudo técnico.

método de depreciação do IPREM com o método da Prefeitura, as determinações 8.7 do exercício de 2011 e 8.15 do exercício de 2013 foram atendidas.

8.4. Determinações referentes à prescrição e decadência tributária de créditos a receber:

a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.7 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição e decadência tributária (item 5.3.2.a). (Patrimonial);

b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.8 - Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição (item 5.3.3.c) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

Segundo o IPREM:

> Consoante mencionado na Determinação relativa ao exercício de 2010, 9.7, esclarecemos que o IPREM ainda não dispõe de um sistema informatizado compartilhado para o controle adequado dos créditos de contribuições. Informamos também que o IPREM não possui a relação de valores baixados por prescrição ou decadência tributária, contudo, foram efetuadas diversas baixas e atualizações de valores, conforme o processo SEI nº 6310.2018/0003222-8.

Dessa forma, percebe-se que o IPREM ainda não dispõe de sistema para acompanhar os créditos a receber e evitar baixas por prescrição, não atendendo às determinações nº 8.7 do exercício de 2012 e 8.8 do exercício de 2013.

8.5. Determinações referentes ao controle da Dívida Ativa e Investimentos a Longo Prazo do RPPS:

a) Determinação relativa ao exercício de 2012 – 8.8 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistemas informatizados empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.2.c). (Patrimonial);

b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.6 - Conferir segurança aos bancos de dados e sistema informatizado empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.3.a) (Patrimonial).

Situação Atual: Não atendidas

Quanto às determinações em questão, reproduz-se o subitem 5.3.2.c que deu origem à determinação nº 8.8 do exercício de 2012:

> Os bancos de dados e sistemas utilizados pelo IPREM para controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS não são seguros, pois não há mútua integração, rotinas de monitoramento dos eventos lançados pelos usuários, definição de diferentes níveis de acesso, comandos automatizados de segurança, manutenções preventivas e *backup* de toda a base de dados.
> Os controles dos créditos inscritos em Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS são efetuados por meio de bancos de dados em Microsoft Access, do sistema de controle de Cobrança Amigável (Créditos a Receber – Pensões) e do sistema SIGPREM (implantado em 1998).
> No SIGPREM estão registrados os históricos dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários. Devido à obsolescência, falta de manutenção, atualização e *backup* do sistema, o risco de perda das informações armazenadas é alto. (fl. 32, peça 2 do eTCM nº 1.631/2013)

O sistema utilizado para o registro dos históricos de empréstimos e financiamentos (SIGPREM, implementado em 1998) foi considerado, à época, obsoleto, devido à falta de manutenção, atualização e backup do sistema e risco de perda das informações armazenadas.

Em auditoria realizada em 2020 para avaliação dos controles do Instituto, foi verificado que o Sistema Sigprem ainda era utilizado para algumas das contas de "Empréstimos e Financiamentos concedidos a longo prazo" (fl. 46, peça 4 do TC nº 7.542/2020):

> Quanto às demais contas, a movimentação se deu em sua maior parte na transferência de valores entre contas do longo para o curto prazo, conforme projeção de recebimentos do IPREM, quando questionada, a origem relatou que tal controle é realizado por meio do Sigprem.
> Segundo o IPREM:
> Os controles são feitos apesar desta Autarquia ainda não dispor de um sistema informatizado de arrecadação/receitas. O contrato com a PRODAM contempla a informatização não só do Sistema de Arrecadação como o de concessões, controles e folha de pagamento das pensões e aposentadorias. A PRODAM já está trabalhando no Sistema de Arrecadação e desenvolveu o módulo de Compensação Previdenciária – Comprev – que fará integração com o sistema da Dataprev. Esse módulo foi priorizado porque aumentará o potencial de arrecadação do RPPS municipal, já que possibilitará a compensação entre outros RPPS municipais, estaduais e da União, além do RGPS. Nessa linha, também vem se trabalhando numa rotina para melhorar o controle da arrecadação das contribuições no SIGPEC, pois praticamente todos os órgãos e autarquias que possuem servidores vinculados ao RPPS estão migrando para este sistema, facilitando o cumprimento da presente determinação. Por fim, a Autarquia continua envidando esforços junto à Procuradoria Geral do Município - PGM - para

aperfeiçoar, consolidar e melhorar o fluxo das informações acerca dos créditos que estão em execução judicial a fim de obter maior consistência das informações detidas pela PGM de forma a trazer o adequado reflexo no saldo contábil do balanço do IPREM.

Dessa forma, a implementação de um novo sistema está pendente e não foi comprovada a correção das fragilidades encontradas no sistema atual.

8.6. Determinações referentes à gestão integral do RPPS:

a) Determinação relativa ao exercício de 2012 - 8.14 - Agilizar providências para assumir a gestão integral do Regime Próprio de Previdência do Município, notadamente quanto à administração das aposentadorias (item 6.1). (RPPS);

b) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.1 - Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS (item 3.2.2) (Orçamentário);

c) Determinação relativa ao exercício de 2013 - 8.18 - Envidar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6 da Lei Municipal – LM 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012 (item 6.1). (RPPS).

Situação Atual: Não atendidas

O IPREM listou uma série de ações que vêm realizando. A seguir estão algumas das ações apresentadas:

(1) Aprovação da Lei municipal nº 17.020/2018, que acarretou no aumento da alíquota das contribuições previdenciárias para 14%, fixou o teto dos valores da aposentadoria e pensões e instituiu o Regime Complementar de Previdência - RPC do Município;
(2) Aprovação da Lei Municipal nº 17.433/2020, que se refere ao Projeto de Lei nº 749/2019 e trata da reestruturação da Administração Municipal Indireta, incluindo o IPREM como forma de dotar a Autarquia de uma estrutura mínima mais condizente com a atividade institucional de um órgão gestor previdenciário, ainda dependente do plano de extinção das entidades que especifica até dezembro de 2022;
(3) Apresentação da minuta do Decreto municipal dispondo sobre a reorganização do IPREM por meio do processo SEI nº 6010.2020/0002585-2, fruto dos trabalhos do Grupo criado por meio da Portaria SGM nº 216, de 12 de agosto de 2020, seguindo as diretrizes gerais para funcionamento dos RPPSs contidas na Lei
Federal nº 9.717/1998;
(4) Implementação de plano de ações para adoção das boas práticas de gestão previdenciária orientadas pelo Programa Pró-Gestão da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, desenvolvido em 3 (três) dimensões: governança corporativa, controle interno e educação previdenciária, objetivando aumentar a transparência, controle de ativos e passivos, conforme o Plano de Certificação PróGestão;
(5) Foi realizada auditoria preliminar em 522 processos propiciando subsídios para a fixação de procedimentos e requisitos para concessão e revisão de benefícios previdenciários, de forma mais transparente, uniforme e eficiente, inclusive reduzindo o tempo de instrução e envio dos processos ao Tribunal de Contas;
[...]

Além disso, segundo o IPREM:

Além dessas ações internas, o Instituto vem estudando e apresentando propostas para adoção das regras de benefícios previdenciários redefinidas pela EC 103/2019. São ações que buscam aperfeiçoar o plano de benefícios (despesas) e de custeio (receitas). Já estamos realizando

> reuniões de alinhamento com as Secretarias de Governo, da Fazenda e de Gestão para a proposição de medidas, inclusive legislativas, que tragam um equacionamento do déficit previdenciário e proporcionem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal.

Apesar das ações listadas, o IPREM não comprovou a realização de investimentos para corrigir os sistemas informatizados e para assumir a gestão integral do RPPS.

Oficiado, peças 13 e 40, o IPREM apresentou esclarecimentos, peças 17/21 e 45/51, que, analisados pelo Órgão Técnico, peça 38 e 57, levaram à superação dos itens 7.2, 7.10, 7.13, 7.18, 7.20, 7.21, 8.6.c, e a considerar prejudicados os itens 7.12, 7.19, 7.5.

É o Relatório.

VOTO

Trago a julgamento as Contas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, Orgão que tem por atribuição legal[17] a gestão das aposentadorias dos servidores públicos do Município de São Paulo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e das pensões de seus familiares, relativas ao exercício de 2020.

[17] Lei nº 13.973/2015.

Os exames estão balizados no Relatório da então Subsecretaria de Fiscalização e Controle, atual Secretaria de Controle Externo, deste Tribunal, peça 06, e nos processos acompanhantes.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no curso da instrução processual foi possibilitada a intervenção do IPREM , na pessoa do responsável identificado no Relatório Anual de Fiscalização, para oferecimento de suas alegações, peças 13/14, 17/21, 40/41 e 44/51, acerca das conclusões alcançadas no RAF 2020. Foram oferecidas, também, a pedido da Procuradoria da Fazenda Municipal, informações complementares acostadas às peças 62/63.

As Contas do exercício de 2020 foram apresentadas tempestivamente e os Balanços e as Demonstrações Contábeis foram elaborados e publicados nos moldes estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição e pela Lei nº 4.320/64, restando indicação pontual quanto à necessidade de aprimoramento nas Notas Explicativas, na consideração de valores na Demonstração dos Fluxos de Caixa, na classificação contábil e na descrição dos históricos nos lançamentos.

A Lei nº 13.973/2005, que implementou o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito deste Município, dispôs que o Instituto passa a ser o único gestor das aposentadorias e pensões, sendo responsável pelo processamento dos dados, concessão e pelo pagamento desses benefícios devidos pelo Município, concedendo o prazo de 2(dois) anos para implementação da infraestrura necessária para o exercício de

tal atribuição, prazo esse prorrogado até 2013. No entanto, conforme já relatado em anos anteriores, a infraestrutura proposta ainda não foi constituída e a gestão dos benefícios previdenciários segue o modelo descentralizado.

Este Tribunal tem apontado nos Relatórios Anuais de Fiscalização, há vários exercícios, que o "IPREM não exerce todas as atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.973/05" de gestor único do RPPS, isso por que a Autarquia ainda não atingiu as condições necessárias para assumir a gestão integral da previdência municipal, notadamente no que tange aos recursos humanos e tecnológicos.

Constatou-se no exercício em análise, evolução na visualização e obtenção dos dados da PMSP relativos a servidores vinculados ao regime. Contudo, na esteira do apontado em exercícios anterioes, permanece a inadequação quanto à estrutura mínima da base cadastral e a existência de dados, dos demais Órgão, em bases gerenciadas pelos entes municipais, dificultando a atuação da Autarquia como órgão gestor e comprometendo a consistência da análise atuarial do RPPS.

As despesas empenhadas somaram R$ 10,6 bilhões, 99,0% destinadas aos gastos com 92.669 aposentadorias e 21.862 pensões, enquanto as receitas totalizaram R$ 4,7 bilhões, dos quais 97,4% originários de contribuições patronais e de 120.217 segurados.

O resultado deficitário, R$ 5,8 bilhões, superior ao do ano de 2019, foi coberto pelo Tesouro Municipal, evidenciado a situação de dependência dos recursos do Tesouro para cumprimento das obrigações previdenciárias.

No Balanço Patrimonial foi evidenciado um Passivo a Descoberto de R$ 174,4 bilhões, 99,3% originário do Passivo Atuarial. De acordo com o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, os déficits financeiros projetados entre 2020 e 2094 totalizam R$ 594,1 bilhões.

Durante a instrução, o IPREM noticiou procedimentos e ações que estão em andamento objetivando solucionar diversas questões, tendo consignado que a escassez de servidores extrapola seu campo de governabilidade e compromete a efetiva gestão centralizada dos benefícios previdenciários dos servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo, incluindo as etapas de concessão, manutenção, revisão e pagamento das aposentadorias, além das pensões.

Destaco, como já efetuado nas Contas relativas a 2019, que a Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo trouxe relevantes alterações na reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-SP, adequando-o às regras traçadas pela Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, objetivando ao equilíbrio do Regime e contemplando medidas para o equacionamento do déficit.

Com a entrada em vigor do Decreto nº 61.151, de 18 de março de 2023[18], que regulamentou a mencionada reforma, que culminou na instituição de 2(dois) planos de custeio, sendo um de repartição simples (Fundo Financeiro - FUNFIN) e outro de capitalização (Fundo Previdenciário - FUNPREV), no aumento das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto patronal, e na destinação das receitas decorrentes do Imposto de Renda Retido pertencente ao Município para o Fundo Previdenciário (FUNPREV), foi possível constatar na apreciação das Contas do Executivo do exercício de 2023, a redução substancialmente do deficit financeiro da previdência, assim como do deficit atuarial.

Em pesquisa realizada por minha assessoria, observou-se nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) do Executivo - Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias (IPREM), que os aportes financeiros permanecem em declínio, conforme a seguir demonstrado:

Exercício	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Fundo em Capitalização	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Fundo em Repartição	Total
2019	5.466.162.746,69	-	5.466.162.746,69
2020	5.806.630.476,76	-	5.806.630.476,76
2021	6.238.191.736,44	-	6.238.191.736,44
2022	3.422.565.016,15	312.923.512,64	3.735.488.528,79
2023	83.354.002,14	24.321.436,03	107.675.438,17
2024*	6.194.538,67	2.752.467,10	8.947.005,77

Fonte: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/contaspublicas/3214
* Até o 4º Bimestre

[18] Dispõe sobre o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo e adesão ao Regime de Previdência Complementar.

Nada obstante, embora o Instituto tenha apresentado Plano de estruturação de seu quadro de pessoal e de modernização tecnológica, para o desempenho das finalidades constitucionais, assim como para o equacionamento da situação financeira do Regime Próprio de Previdência Social[19], o cenário continua a impor uma atuação conjunta da Administração Municipal, do Instituto e do Legislativo, objetivando a criação de estrutura institucional adequada para desenvolver tarefas de elevada complexidade e de extrema importância para o Regime Previdenciário Municipal.

Por todo o exposto, consubstanciado nos exames realizados pelo Órgão Técnico desta Casa, nas manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, que incorporo ao presente, julgo Regulares as Contas do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM do exercício de 2020, ressalvados os atos não apreciados e os pendentes de julgamento.

ACOLHO como **Infringências** as identificadas no RAF-2020 como: 7.1, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, e 7.9.

ACOLHO como **Determinações** as propostas identificadas no RAF-2020 como 7.11, 7.14, 7.15, 7.16 e 7.17.

[19] Peças 83/85 do e-TCM 8444/2020 e peça 44

Ficam **REITERADAS** as Determinações de exercícios anteriores identificadas no RAF-2020 como 8.1 "a", "b" e "c"; 8.2 "a", "c" e "d"; 8.4 "a" e "b"; 8.5 "a" e "b"; 8.6 "a" e "b".

Dou por **SUPERADAS** as Infringências e as propostas de Determinações identificadas no RAF-2020 como 7.2, 7.10, 7.12, 7.13, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21. Quanto às Determinação de Exercícios Anteriores, dou por **PREJUDICADA** a identificada como 8.2 "b", pois foi considerada parcialmente atendida em 2019, sendo a parte não atendida equivalente ao contido na Determinação 8.2 "c" e por **ATENDIDAS** as identificadas como 8.3 "a" e "b" e 8.6 "c".

Encaminhem-se cópias deste Relatório e Voto e do Acórdão decorrente aos Excelentíssimos Senhores Prefeito do Município de São Paulo e Presidente da Câmara Municipal, à Superintendente da Autarquia e ao Controlador Geral do Município para ciência.

Após as cautelas regimentais, arquivem-se os autos.

É como voto.

TCM, 12 de novembro de 2024.

ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873

Assinado de forma digital por ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873
Dados: 2024.11.12 16:33:58 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Vice-Presidente

CAPS/RB